SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 22 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1268

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO
EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2014

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidatos abaixo relacionados, no prazo de até 05 (cinco) dias, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).
· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório) juntamente com certificado de regularidade;
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico de escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (reconhecido firma em Cartório, ou se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F. SANTA MARCELINA – ZONA URBANA

NOME	Classificação
JANECI DE FATIMA MINUSCULI	9º
MIRILANDIA ARRUDA	10º

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 21 DE AGOSTO DE 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:3426FC1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 19(Dezenove) dias do Mês de Agosto do ano de 2014, às 10:10, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira,Membro Thales Fabrício do Nascimento** conforme Portaria n.º 009/2014 de 03 de Junho de 2014, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 108/2014, cujo objeto é a de Prestação de Serviço na Caminhonete Silverada Foram feitas as cotações previas nas seguintes empresas :BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA EPP,VALDECIR APARECIDO LIMA,AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA - ME . A Empresa que se manifestou para participa da dispensa de licitação foi a AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA - ME dentro do horário previsto das 10h10min.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro Thales Fabrício do Nascimento** visando o que as documentações e proposta esta conforme o edital fica a empresa ganhadora de todos os itens de Prestação de Serviço na Caminhonete Silverada Empresa AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA-ME, para a dispensa de licitação Prestação de Serviço.

Empresa	Valor Total (R$)
AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA-ME	**R$ 1.105,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

TAHLES FABRÍCIO DO NASCIMENTO
Membro

AUTO MECANICA ALKIMIM LTDA-ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E8E49443

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.733/2014

Decreto nº. 10.733 de 01 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso IV, do § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 697.640,00(Seiscentos e Noventa e Sete Mil Seiscentos e Quarenta Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro – Educação. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B2749DC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.736/2014

Decreto nº. 10.736 de 01 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Recurso Vinculado e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, § 2º, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso II, do § 1°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito Suplementar por Recursos Vinculados no valor de **R$ 1.814.340,00(Um Milhão Oitocentos e Quatorze Mil Trezentos e Quarenta Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos União; Estado. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.736 de 01 de Agosto de 2014)
Crédito Suplementar - Por Recursos Vinculados

Unidade 06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
12.365.0063.1.035	**CONST.AMPL. ADEQ.E REPAROS DAS ESCOLAS DO ENS. INFANTIL - CRECHES**			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	215	212	1.443.240,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**1.443.240,00**
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplement.
10.122.0002.2.035.	**RECURSOS DE CONVENIOS - UNIÃO/ESTADO**			
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1855	213	12.200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**12.200,00**
Unidade 11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**
				Suplementações
15.451.0029.1.019	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA**			
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1099	214	100.000,00
15.451.0029.1.018	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS**			
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1098	214	140.000,00
20.606.0030.2.085.	**REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E RECUPRAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**			
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519	214	118.900,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**358.900,00**
	TOTAL GERAL			**1.814.340,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3816F4CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.779/2014

DECRETO Nº. 10.779 de 20 de agosto de 2014.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerado do cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS-03, o senhor MATEUS MACHADO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 31/07/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FE0A4EEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.780/2014

DECRETO Nº. 10.780 de 20 de agosto de 2014.

"NOMEIA GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CDS – 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CDS- 04, o senhor MATEUS MACHADO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7142B69B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.778/2014

DECRETO Nº. 10.778 de 20 de agosto de 2014.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL III, CDS – 04, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL III, CDS - 04, a senhora MÁRCIA RAMALHO DE SOUZA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:11A4032C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 093/2014

PORTARIA Nº. 093/PGM/2014 de 15 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a **Portaria n.º025/PGM/2014** que autoriza o servidor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR** a receber o Cartão Corporativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:72132EA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.771/2014

DECRETO Nº. 10.771, de 19 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/03/002140, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **ROSEMEIRE APARECIDA SILVA DOS SANTOS,** na função de AGENTE COMUNITÁRIO PACS, matrícula nº. 6731-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/09/2014 a 30/09/2014; 01/12/2014 a 31/12/2014 e 01/02/2015 a 01/03/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5BAD48AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.769/2014

DECRETO Nº. 10.769 de 19 de agosto de 2014.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, passando a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO:
Titular: maria sueli batista
Suplente: katia rejane rigolon

II – REPRESENTANTES NA ÁREA DE MUSEUS:

Titular: MICHELE COUTINHO NEVES
Suplente: JOSENISO SANTOS DAS VIRGENS

III - REPRESENTANTES NA ÁREA DE BIBLIOTECA:

Titular: LAFAIETE RIBEIRO BATISTA
Suplente: ROSANGELA DA SILVA
IV – REPRESENTANTES NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: ELISETE PIVOTTO
Suplente: ROSICLÉIA DA SILVA

V – REPRESENTANTES NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: GUNDER PANIZ JUNIOR
Suplente: LUIZA DE MARILAC LONDE RAPOSO

VI – REPRESENTANTES NA ÁREA DE MEIO AMBIENTE

Titular: DIOGO JOSÉ ROSSET
Suplente: BRUNO CESAR KAIN

VII - REPRESENTANTES NA ÁREA DE TURISMO:
Titular: ELVIS ALVES DOS SANTOS
Suplente: MARCOS ANTONIO MENDES

VIII – REPRESENTANTES NA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: FRANCISCO CONRADO BRAGA
SupleNTE: APARECIDA LOCATELLE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FF79F342

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.954/2014

Celebrado: 19.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **EDITORA JORNALÍSTICA MADEIRÃO LTDA - ME.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de publicação de avisos, editais e comunicados oficiais, para atender a Prefeitura Municipal de Ariquemes, através de jornais de grande circulação no Estado de Rondônia com fornecimento de um exemplar diário, mediante Ata de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, destinados a atender as necessidades das atividades administrativas das Secretarias Municipais, conforme Temo de Referência e anexos.
Do prazo: 05 (cinco) meses. Do valor: R$13.295,25 (treze mil, duzentos e noventa e cinco reais, vinte e cinco centavos).
Processo Administrativo n.º 7.954/2014**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão.

Ariquemes – RO, 21 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5CBE482B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 83/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7035/2014

Celebrado: 04.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamento (s) para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao (s) item (ns) do Pregão Eletrônico n.º 78/2012. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R$6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais).
Processo Administrativo n.º 7.035/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 21 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:314A13C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7597/2014

Celebrado: 19.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **CÍCERO CARLOS RIBEIRO EIRELI - ME.**
Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (arroz, açúcar, biscoito, café, entre outros), para um período de 03 (três) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, conforme Termo de Referência e anexos. Prazo: 03 (três) meses. Valor: R$ 60.520,53 (sessenta mil quinhentos e vinte reais, cinqüenta e três centavos).
Processo Administrativo n.º 7597/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.

Ariquemes – RO, 21 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:B9CA94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO CERTAME DENOMINADO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/14

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que o certame denominado TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPL/2014, referente ao Processo Administrativo nº 4.835/SEMSAU/14, cujo objeto **Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de Construção do Pólo da Academia da Saúde, localizada no Setor 09 no Município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal Saúde, neste Município de Ariquemes-RO, foi ANULADO, em razão da necessidade de atualização da planilha orçamentária, de acordo com a Lei 12.844/2013, conforme justificativa constantes nos autos.

Ariquemes, 21 de agosto de 2014.

APARECIDA F. DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4E6ED404

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/CPL/2014, PROCESSO Nº 6623/SEMOSP/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 013/CPL/14**, referente ao Processo Administrativo nº 6.623/SEMOSP/2014, concluída em 19 de agosto de 2014, com o Objeto: **Contratação de empresa qualificada para obra de construção de sistema de captação de águas pluviais, local: na Avenida Jaru, Igarapé 04 Nações, no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa: **CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAÚJO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.575.366/0001-42, com o valor total de **R$ 148.880,42 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos)**.

Ariquemes, 21 de agosto de 2014

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4D843665

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/CPL/PMA/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5.516/SEMOSP/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público que esta promovendo RETIFICAÇÃO formal e esclarecedora, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º **012/CPL/PMA/14**, através do Processo nº **5.516/SEMOSP/2014**, cujo objeto é **Contratação de empresa qualificada para execução da conclusão da obra do Teatro Municipal,** no município de Ariquemes/RO, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em razão da readequação promovida na Planilha Orçamentária, o valor global, anteriormente informado no Edital passa a ser de **R$ 7.800.014,72 (Sete milhões, oitocentos mil, quatorze reais e setenta e dois centavos)**. Informamos ainda que em face das **alterações** promovidas, o NOVO edital e seus anexos encontram-se a disposição no endereço: **www.ariquemes.ro.gov.br**, banner CPL, sendo que, o prazo inicialmente concedido será reaberto, ficando a data de abertura do certame para recebimento dos envelopes das habilitações, bem como, das propostas de preços, para o dia **27 de setembro de 2014 as 09h:00min**.

Ariquemes-RO, 21 de agosto de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente - CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:54AA1BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 6.801/SEMOSP/2014

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722, de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **6.801/SEMOSP/2014,** OBJETO: **Contratação de empresa qualificada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem pluvial em vias urbanas as Ruas São Francisco de Assis e Rua Iguaçu, setor São Geraldo II, no município de Ariquemes**, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Fonte de Recursos:** Recursos de Convênio - União/Estado, **Valor Total:** R$ 1.042.000,00 (Um milhão e quarenta e dois mil reais), a qual se encontrava suspensa, terá seu prazo reaberto, ficando neste ato definida a nova DATA DE ABERTURA para 10 de setembro de 2014, às 09h:00min, LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 21 de agosto de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente -CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A6465BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 7.293/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de materiais para pintura tipo: Tinta acrílica e para piso, diluente epox, rolo de lã, trincha 3/4, espátula de aço, lixa para massa, etc..., para atender as necessidades do Centro Odontológico do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 2.685,43
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 144/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 26/08/2014 até às 08h30min. do dia 05/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/09/2014 (Horário de Brasília)**.
A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:4C63BE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 7.589/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) colchão hospitalar, espuma de poliuretano, tecido material plástico, proteção do tecido contra fungos, leveduras, ácaros, alt. 15cm x comp.185cm x larg. 65cm, densidade 33 para cama tipo Fowler, para atender a Rede Hospitalar do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 10.896,00
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 145/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h30min do dia 26/08/2014 até às 11h30min. do dia 05/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 05/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C24DAA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 7.401/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de materiais tipo: Alicate com catraca para crimpar, testador de cabo RJ45, rádio talkabout, rotulador eletrônico, impressora térmica, furadeira de impacto, furadeira parafusadeira, furadeira industrial, parafusadeira 3,6 v a bateria e brocas para concreto, para atender as necessidades do Hospital Geral, SAMU e Vigilância e Promoção em Saúde do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 7.383,51
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 140/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 27/08/2014 até às 08h30min. do dia 08/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).

Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:F818FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 4.804/SEMSAU/2014.

Objeto: Aquisição de materiais tipo: Ar condicionado tipo split de 12.000, 18.000 e 30.000 Btus, autoclave horizontal de mesa, compressor odontológico de ar comprimido e televisor LCD de 32", para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e o Centro Odontológico do Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 97.735,36
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de Julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 141/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h30min do dia 27/08/2014 até às 11h30min. do dia 08/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 08/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 21 de Agosto de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EDFEC6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/2014 PROCESSO N° 7635/SEMDES/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES e MATERIAIS ESPORTIVO, visando atender as necessidades do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, conforme resolução nº003 do Conselho Municipal de Assistência de Ariquemes, em 22 de fevereiro de 2014, com o valor total estimado em R$ 126.724,18. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 142/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 25/08/2014 até às 09h00min. do dia 04/09/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 04/09/2014(Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 21 de agosto de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:59BB2F23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 05/2014

A Câmara Municipal de Buritis, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº.063/2014 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores da Câmara Municipal de Buritis- RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal nº 808/2014 e alterações que institui o quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Buritis, o Plano de Cargos, Carreiras, vencimentos e suas atribuições,pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme CONTRATO.Acritério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: são os detalhados no anexo I.

2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Câmara Municipal de Buritis.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.

5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Câmara Municipal.

6 – Localde trabalho: será definido pela Câmara Municipal, conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 –A Câmara Municipal de Buritis poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 21 de agosto de 2014 às 22:59 horas do dia10 de setembrode 2014, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com.Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa rendapoderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 005/2014.

7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público daCâmara do Município de Buritis, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco eapresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período21 de agosto de 2014 à 28de agosto de 2014, mediante protocolo na Diretoria Geral, da Câmara Municipal de Buritis, localizada à Rua Cacoal, nº 1340 Setor 02em Buritis, no horário de atendimento ao público, das 7:30h às 13:30h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com, no dia 04 de setembro de 2014, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 11 de setembro de 2014. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 50,00 (cinquenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 30,00 (trinta reais);

Cargos de Nível Fundamental R$ 25,00 (vinte e cinco reais).O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2,5 (dois pontos e meio), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2,5 (dois pontos e meio) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 –Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português,20de específicas para o cargo e10 de atualidades;

11.2– Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 de informática e 10 de atualidades;

11.3 – Nível Fundamental: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.

12– Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50(cinqüenta) pontos.

14– Datas de realização das provas escritas.

14.1 – Asprovas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 28 de setembro de 2014,com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 3 (três) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala até que os três terminem suas provas.

15– Da divulgação dos locais de realização das provas.

15.1– Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 14de setembro de 2014, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 22 de setembrode 2014está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão

suas provas), no muralda Câmara Municipal de Buritise no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

16 – Contagemde pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

17– Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 29 de setembro de 2014,no mural da Câmara Municipal de Buritis, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

17.1- Cada prova será numerada de 1 a 4. Esse número deverá ser preenchido pelo candidato em seu gabarito no campo correspondente ao número da prova.É de inteira responsabilidade do candidato marcar corretamente em seu gabarito o número correspondente à sua prova, pois este será o único meio de correção.

18 – Condiçõespara a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

18.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

19– Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

20– Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 13 de outubro de 2014, no mural da Câmara Municipal de Buritise no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

21– Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.

21.1 – Osrecursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Buritis, localizada aRua: Cacoal, Nº 1340– Buritis– RO, através de protocolo de recebimento do Diretor Geral. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.

21.2 – Sea verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

22–Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: Não serão oferecidas vagas reservadas à portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas, em que não é possível aplicar o percentual estabelecido em lei, entretanto os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do sitewww.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais compatíveis com a solicitação.

23– Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 16 de outubro de 2014. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), no mural da Câmara de Buritise no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

24– Homologação: a empresa contratada encaminhará aCâmara do Município de Buritisrequerimento para a homologação final no dia 16 de outubro de 2014.

25 - Da validade do concurso: dois anos a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Câmara Municipal de Buritis- RO e divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom), devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

26 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A Câmara, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

26.1– Dos Requisitos para Investidura:Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual

e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
26.2– Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Carteira de trabalho e previdência Social; 02(duas) fotos 3x4 recentes (coloridas e sem data); Certidão de nascimento para os solteiros; Certidão de casamento para os casados; Cédula de identidade; Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF; Titulo de eleitor; Certidão Eleitoral; Certidão Militar (sexo masculino); Certidão dos filhos menores de 14 anos; Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos; Cartão de participação no PISou PASEP; Comprovante de escolaridade e histórico escolar; Carteira de Registro do Conselho Regional, se exigido para o Cargo; Comprovante de Residência; Certidão de Antecedentes Criminais; Declaração de Bens; Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa Débito tributário no Município de Buritis-RO; Comprovante de Matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos; Declaração de Vínculo Empregatício; Atestado médico de Sanidade Física e mental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria compatível ao cargo; Conta Corrente individual no Banco do Brasil S/A, ou outra instituição que venha a ser conveniada para pagamento dos servidos do Poder Legislativo Municipal; Certidão Negativa Federal;
27 –O Edital deste concurso serápublicado no mural da Câmarade Buritis, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br/arom),em Jornal de grande circulação, bem como no endereçoeletrônico www.institutoexatus.com
28 – Todasas dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME, com manifestação da Comissão de Acompanhamento e fiscalização do Concurso Público.
29 – Fazemparte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;
30– Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421-7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Buritis, Rondônia, 19 de agosto de 2014

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

EDITAL Nº. 05/2014
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Controlador Interno	40	Bacharel em Direito ou Contablidade	R$ 2.250,00	01	--
Técnico Administrativo	40	Médio Completo	R$ 1.200,00	--	01
Agente Administrativo	40	Fundamental Completo	R$ 1.180,00	--	01
Auxiliar Administrativo	40	Fundamental Incompleto	R$ 1.080,00	01	--
Motorista	40	Fundamental incompleto e CNH na categoria B ou superior	R$ 1.100,00	01	--
Zeladora	40	Fundamental Incompleto	R$ 1.010,00	01	--

EDITAL Nº05/2014
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Controlador Interno Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas e dos orçamentos afetos ao Poder Legislativo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal; Exercer o controle sobre as operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Poder Legislativo Municipal, visando aferir a sua consistência e adequação aos controles internos; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Avaliar o cumprimento das metas do Plano Plurianual, visando comprovar a conformidade da sua execução; Avaliar a execução dos programas afetos ao legislativo, visando comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento; Avaliar a execução dos orçamentos do Poder Legislativo Municipal, visando a comprovação da sua efetiva execução e respeito aos limites e destinações contidas nos mesmos; Avaliar a gestão dos servidores concursados e comissionados do Poder Legislativo Municipal, visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei, examinando os resultados quanto aos princípios que regem o direito público e a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais. Proceder a análise e emitir parecer em processos referentes a licitações, dispensas, contratação de pessoal, reajuste de vencimentos de servidores, processos administrativos disciplinares e apuratórios visando a adequação dos atos e ações, dentro da legalidade e legitimidade prevista em Lei, examinando os resultados quanto aos princípios que regem o direito público e a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, bem como da verificação quanto ao respeito aos princípios que regem Poder Público. Prestar apoio ao Órgão de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado, no desempenho da sua missão institucional; Prestar orientação aos administradores de bens e recursos públicos, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto na Legislação atinente a matéria e na Constituição Federal; Subsidiar o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, a cargo do Presidente da Câmara Municipal; Prestar supervisão aos demais cargos de direção do Poder Legislativo Municipal; Promover o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas; Buscar o aprimoramento dos órgãos responsáveis pelo ciclo da gestão administrativa; harmonizar a interpretação dos atos normativos e os procedimentos relativos às atividades a cargo do Poder Legislativo Municipal; promover a integração dos sistemas da Administração do Legislativo; normalizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais dos órgãos internos do Legislativo, exercendo supervisão; Avaliar, no seu âmbito, o desempenho dos dirigentes e acompanhar a conduta funcional dos servidores das funções de finanças e controle; Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Acompanhar a elaboração da prestação de constas anual da Câmara Municipal de Buritis, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, em consonância ao que prevê a Legislação em vigor; exercer o controle das operações de créditos, avais, garantias, direitos e haveres da Câmara Municipal; Verificar e adotar medidas, para a observância dos limites legais, com despesas com pessoal; Orientar quanto a adoção de providências para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária, aos limites legais; Verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais; Fornecer informações sobre a situação físico-financeiras dos projetos e das atividades constantes do Orçamento do Poder Legislativo Municipal; Realizar auditorias e fiscalização nos sistemas contábeis, financeiros, orçamentários e de pessoal; Apurar os atos ou fatos inquinados de irregulares ou ilegais, praticados por agentes públicos ou privados, na utilização de recursos públicos pertencentes a Câmara Municipal de Buritis, dando ciência ao controle externo e, quando for ocaso, comunicando ao Presidente do Legislativo e a unidade responsável pela contabilidade, para providências cabíveis; Desempenhar todas as atividades e atribuições inerentes ao cargo, bem como as demais que lhe sejam atribuídas por força de leis Municipais, Estaduais ou Federais, ou por Decreto Legislativo ou Portaria emanada da Presidência do Poder Legislativo Municipal ou de Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Praticar todos os atos necessários ao bom desempenho das suas atribuições.
Técnico Administrativo: Realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvem a função de suporte técnico e administrativo aos órgãos e unidades organizacionais da Câmara Municipal de Buritis; com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, recursos humanos, material e patrimônio, orçamento e finanças; compreendendo a realização de diligências internas e externas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de

processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, relatórios técnicos, e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade, assim como outras atribuições, condizentes com o cargo, que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal ou pela Diretoria Geral de Administração.

Agente Administrativo: Executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo, trabalhos e projetos da Câmara Municipal de Buritis e outras atribuições afins. Desenvolver serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços da Câmara Municipal, preservando a qualidade no atendimento ao público; a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura;

Auxiliar Administrativo: Redigir e datilografar ou digitar expedientes administrativos , tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; secretariar reuniões e lavrar atas de sessões; elaborar e manter atualizados fichários e arquivos manuais; consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais através de terminais eletrônicos; operar com máquinas calculadoras; auxiliar na organização e arquivamento de documentos contábeis e financeiros; elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais; proceder à classificação, separação e distribuição de expedientes; obter informações e fornecê-las aos interessados; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas; proceder a conferência dos serviços executados na área de sua competência; executar tarefas afins e cumprir todas as demais tarefas que lhe forem atribuídas em prol da consecução dos objetivos e dos trabalhos públicos; efetuar entrega de correspondência, cotações, cartas convites, efetuar serviços bancários e outras rotinas externas da Câmara Municipal.

Motorista: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada de trabalho, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; realizar as limpezas dos veículos, sob sua responsabilidade em horários que não estiver em utilização; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem entregues; encarregar-se de entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis; revisar o nível de água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando necessária ; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica no mesmo; conhecer a malha viária local e das principais cidades do Estado de Rondônia; conhecer a localização de todos os estabelecimentos Públicos Municipais, Estaduais e Federais do nosso Município; Armazenar e retirar a bagagem de passageiros que transportar; Preencher corretamente o BDT, fazendo constar data de deslocamentos, quilometragens, abastecimentos, etc., entregando-os mensalmente ao departamento responsável; Obedecer as leis de trânsito, evitando multas e cometimento de infrações.

Zeladora: Limpeza e conservação da área interna e externa da Câmara Municipal; Conservação da limpeza de objetos, utensílios e locais de trabalho; zelo pela ordem e cuidados com objetos pertencentes a Câmara Municipal, inclusive com disponibilidade de prestar os serviços aos domingos e feriados e fora do expediente normal; Desenvolvimento de serviços de copa e cozinha, tais como preparação de café, chás, bem como servindo-os, em dias normas em locais previamente determinados, bem como em eventos que sejam promovidos ou tenham a participação da Câmara Municipal de Buritis. Execução de serviços de zeladoria do prédio do Poder Legislativo Municipal promovendo a limpeza, conservação e manutenção do mesmo, garantindo o bom funcionamento, assegurando-lhes as condições de higiene, limpeza e segurança; Cumprimento do regulamento interno, de normas sanitárias e de saúde para assegurar o asseio, ordem e segurança do prédio e instalações e o bem-estar de seus ocupantes.Acondicionamento de lixo ou materiais inservíveis, promovendo o depósito em local correto para a sua coleta, limpeza de instalações sanitárias, escritórios, salas escadas, vidraças, calçadas, paredes, etc.; Execução de outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, ou outras atribuições que lhe venham a ser destinadas através de ato do Poder Legislativo Municipal.

EDITAL Nº05/2014
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para o cargo de Nível Fundamental Incompleto: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: representação, operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

Matemáticapara os cargos de Nível Fundamental: O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Potenciação e Radiciação;Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Geometria plana. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro grau; Resolução de problemas;Razão e Proporção;Regra de três simples e composta.

Matemática para os cargos de Nível Médio: Conjuntos: operações e propriedades;O conjunto dos números reais: operações com números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão);Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores;Resolução de problemas envolvendo números reais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Geometria Espacial; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Graus; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Resolução de problemas; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta.Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Matemática financeira: porcentagens, juros simples e compostos, desconto simples e composto, Cálculo de montante simples e composto; Geometria Analítica e espacial; Funções: definição, propriedades; Função Afim; Função Quadrática; Função e Equação Modular; Função e Equação Exponencial; Função e equação Logarítmica, propriedades dos logaritmos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria em um triângulo qualquer; Trigonometria no ciclo ; Funções Trigonométricas.

Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade,

educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.
Específica para o cargo de Controlador Interno: Conhecimentos de direito administrativo, conhecimentos de administração pública, conhecimentos de direito tributário, conhecimentos de estatística aplicada à administração pública (cálculo de média e desvio padrão), licitações, recursos humanos na administração pública, orçamento público, conhecimentos de contabilidade pública, contratos e convênios na administração pública, gestão de projetos e plano diretor.
Específica para os cargos de nível médio: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS– RO
EDITAL Nº 05/2014
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Câmara Municipal de Buritise ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Câmara Municipal de Buritis, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Buritis, Rondônia, ____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Interessado

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS– RO
EDITAL N° 05/2014
ANEXO V
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	21/08 à 28/08
Inscrições	21/08 à 10/09
Homologação das Isenções concedidas	04/09
Vencimento do Boleto	11/09
Homologação das Inscrições	15/09
Divulgação dos Locais de prova	21/09
Prova Escrita	28/09
Gabaritos	29/09
Resultado Parcial	13/10
Resultado Final e Requerimento Homologação	16/10

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:8626B8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DESCLASSIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014 PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2014/PMB
PROCESSO Nº 559/SEMUSA/2014

Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Micro-Ônibus, para Transporte de Pacientes do SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, o pregoeiro o Senhor ROBERTO RODRIGUES DA SILVA, para realizar o julgamento do pedido de desclassificação do item 02 da empresa: **RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI - EPP**. Ao analisar o processo verificou-se, que há um empenho para esta empresa, entrando em contato via telefônico com a empresa a mesma afirmou que de acordo com o fabricante do veículo, o microônibus ano e modelo 2014, ainda não esta em sua produção, e sendo assim, não poderemos atender a Prefeitura na entrega do produto ano/modelo 2014/2014, pois a fabrica tem a disponibilidade do veiculo ano/modelo 2013/2014, que infelizmente não atende o edital, devido a este apontamento estou pedindo desclassificação conforme documento enviando dia 12/08/2014, o Pregoeiro aceita o pedido de desclassificação do item 02 da empresa: **RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI – EPP**, Processo nº 559/2014. Fica reclassificada a empresa remanescente na ordem de classificação, conforme ata DE REGISTRO DE PREÇOS de 31/07/2014, estado os seus valores dentro do valor de referência constante no processo, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	VALOR	VENCEDOR
02	**Veiculo tipo micro – ônibus capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) lugares**;Veiculo automotor zero Km, fabricação nacional, ano/modelo mínimo 2014, poltronas reclináveis e revestidas em tecido, motorização mínima de 145cv, combustível diesel transmissão manual mínima de 05(cinco) marchas à frente e uma ré, direção hidráulica, ar condicionado, pintura externa lisa normal, cor branca, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, emplacado, com garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	**217.800,00**	**Rovema Veículos e Maquinas Ltda**

Os demais termos do edital e da ata de registro de preços lavrada em 31/07/2014, permanecem inalterados. Fica aberto o prazo para intenção de recursos deste julgamento de cinco dias úteis, ficando ate o dia 18/08/2014, devendo as razões ser protocoladas na Sala da Comissão de Licitação, no endereço Rua: São Lucas, 2476 Setor 06 neste município de Buritis - RO, nada mais havendo a constar a Comissão encerra esta ata que vai assinada pelos presentes e deverá ser publicada no mural da Prefeitura Municipal de Buritis e no site da Prefeitura www.buritis.ro.gov.br.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:3C395CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPLMS/2014 PROCESSO Nº 207/SEMECE/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis RO, através da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS, instituída pelo Decreto 4300/SMG/PMB/2013, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do edital de licitação referente à **Tomada de Preços 007/CPLMS/2014,** julgada pelo critério de menor preço global do lote. Tendo por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUIR 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, SENDO 01 (UMA) NA E.M.E.I.F. PEDRO EUGÊNIO, LOCALIZADA NA RUA PADRE FIOVO CAMAIONE Nº 1844, SETOR 08 E 01 (UMA) NA E.M.E.F. JOSÉ BONIFÁCIO, LOCALIZADA NA LH C-34, P. A. RIO ALTO, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO; conforme recursos do FNDE no âmbito do PAC203854/2013 e PAC205637/2013**, que teria data de abertura e início da sessão pública prevista para o dia **22/08/2014 às 08h00min**. Informamos que o certame licitatório encontra-se **SUSPENSO** por tempo indeterminado por motivos de readequação de valores e especificações constantes nas planilhas orçamentárias, fatos que foram devidamente comunicados a autoridade superior desta administração municipal.
Dúvidas serão esclarecidas pelo presidente da CPLMS e/ou membros, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis sito à Rua São Lucas, 2476 Setor 06, no horário

das 07h30min às 13h30min, pelos telefones de contatos (69) 3238-2383/2658 ou pelo e-mail: cplburitis2013@hotmail.com .

Buritis/RO, 21 de Agosto de 2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:94A0B8BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **715/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Locação, montagem e desmontagem de tendas e jogos de mesa.**
A favor de: **SKALA COM. ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA – ME,** Valor Estimativo de: **R$ 204,00** (duzentos e quatro reais).
A favor de: **LIMA & SILVA LTDA – ME,** Valor Estimativo de: **R$ 2.120,00** (dois mil cento e vinte reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 14/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:48206C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 011/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **822/SEMA/2014**, Tendo como Objeto: **Pagamento de despesas com publicação em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.**
A Favor de: **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA**, no valor de: **R$ 224,00** (duzentos e vinte e quatro reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.***
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 15/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:5A8B5C82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **516/SEMUSA/2014**, Tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo (óleo de soja) para diluir inseticida a ser utilizado na máquina UBV pesada para o combate a dengue.**
A favor de: **A L BRUM - EPP.**
Valor Estimativo de: **R$ 4.195,00** (quatro mil cento e noventa e cinco reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 18/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:A1C7495E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **771/SEMOSP/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de boleto bancário referente à Auto de Infração expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Rondônia (CREA – RO).**
A favor de: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA.**
Valor de: **R$ 4.240,00** (quatro mil duzentos e quarenta reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso VIII – "É dispensável a licitação**: *"para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado''.***

BURITIS - RO 15/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:2B2FEE5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 065/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº. **511/SEMMACELT/2014**, Tendo como Objeto: **Locação de imóvel urbano para o funcionamento da Biblioteca Municipal Jorge Amado.**
A favor de: **ÂNGELO DANIEL GIRO.**
No valor de: **R$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) mensais, por um período de **12** (doze) **meses**.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso X – ***"para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".***

BURITIS – RO 15/08/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da C P L M S
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:CBABDDA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2014/CPLMS SRP 020 PROCESSO N.º 619/2014/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais de consumo para a realização de exames clínicos no Laboratório Municipal.** Tendo como valor estimado: **R$ 87.445,40** (Oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **08:00 h** do dia **25/08/2014**; data para abertura das propostas a partir das **08:30 h, do dia 04/09/2014** e inicio da sessão pública: dia **04/09/2014** às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 21 de Agosto de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:2975F6A5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ANGELO DANIEL GIRO, CPF 334.194.267-04,** a proposta no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais),** através de **Dispensa de Licitação n° 65/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-511/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso X a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:C8E1BCC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **A. L. BRUM-EPP, CNPJ 04.454.438/0001-09,** a proposta no valor de **R$ 4.195,00 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais),** através de **Dispensa de Licitação n° 67/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-516/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:1C8E7561

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 04.920.948/0001-16,** a proposta no valor de **R$ 4.240,00 (quatro mil e duzentos e quarenta reais),** através de **Dispensa de Licitação n° 66/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-771/SEMOSP/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 18 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:09BD38A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/PMB/2013

PROCESSO N° 630/PMB/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E SERVIÇO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01 – 04.122.1001.2005 – 33.90.39.79
FICHA: 49
VALOR TOTAL: R$ 136.800,00

VIGENCIA: 02.09.2015
Publicado Mural em: 19.08.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:B3224314

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor de **A.A.B. (ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE BURITIS), CNPJ 10.354.072/0001-90,** a proposta no valor de **R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais),** através de **Dispensa de Licitação nº 68/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-539/2014**, de acordo com o disposto artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:35284033

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **FOLHA DA MANHÃ S.A. (FOLHA DE SÃO PAULO), CNPJ Nº 60.579.703/0001-48,** a proposta no valor de **R$ 3.100,00 (três mil e sem reais),** através de **Inexigibilidade nº09/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-812/SEMA/2014**, de acordo com o disposto artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:65BC2288

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor **de OI BRASIL TELECOM S/A, CNPJ 76.535.764/0323-47,** a proposta no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** através da **Inexigibilidade de nº 012/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-800/SEMAST/2014**, de acordo com disposto no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:82BE80FB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **SKALA COM. ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA-ME, CNPJ Nº 08.661.908/0001-58,** a proposta no valor de **R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais),** através de **Dispensa de Licitação n° 63/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-671/SEMMCELT/2014**, de acordo com o disposto artigo 24 Inciso II a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:AAC127AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 031/PMB/201

PROCESSO N° 656/2013-SEMA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: INVIOLÁVEL BURITIS VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SEMA: 02.03.01 – 04.122.1001.2004 – 33.90.39.77
FICHA: 28
VALOR MENSAL: R$ 1.550,00
SEMOSP: 02.06.01 – 04.122.1001.2008 – 33.90.39.77
FICHA: 60
VALOR MENSAL: R$ 935,00

SEMED: 02.07.01 – 04.122.1002.2100 – 33.90.39.77
FICHA: 108
VALOR MENSAL: R$ 750,00
SEMUSA: 02.08.01 – 10.301.1003.2032 – 33.90.39.77
FICHA: 167
VALOR MENSAL: R$ 1.650,00
SEMUSA: 02.08.01 – 10.301.1003.2036 – 33.90.39.77
FICHA: 179
VALOR MENSAL: R$ 715,00
VIGENCIA: 09.09.2015

Publicado Mural em: 19.08.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:5227E12E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **S.A. CORREIO BRAZILIENSE, CNPJ Nº 00.001.172/00012-80,** a proposta no valor de **R$ 2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais),** através de **Inexigibilidade nº10/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-814/SEMA/2014**, de acordo com o disposto artigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:002587A2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 02.814.328/0001-77,** a proposta no valor de **R$ 355.786,29 (trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte nove centavos),** através de **Tomada de Preços nº 006/CPLMS/2014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-717/SEMOSP/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 20 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:95CCCC08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1-559/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público o AVISO de ANULAÇÃO PARCIAL da HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 1-559/SEMUSA/2014 em favor da Empresa: RODA LIVRE CONCESSIONÁRIA EIRELI-EPP, CNPJ: 58.343.864/0001-96 no valor de R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais).

Buritis – RO, 21 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:50ED06FD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, Antonio Correa de Lima, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da Empresa **ROVEMA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 02.118.203/0001-02 (2ª colocada)** a proposta no valor de **R$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)** através de **Pregão Eletrônico nº 020/2014/PMB- SRP 014,** através do Processo Administrativo de **nº 1-559/SEMUSA/2014**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e Lei 10.520/2002 e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 21 de agosto de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:17CB2A2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 054/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Objeto:
Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra, que serão utilizadas nos veículos da SEMAS: Gol Placa NCP1648, Gol Placa NCF3538 e Ônibus Placa JJB2065. Valor global estimado R$ 11.809,61 (Onze mil oitocentos e nove reais e sessenta e um centavos), processo administrativo n.º 757/2014 - **Data para**

cadastramento de propostas, 22/08/14 as 13:00h, abertura de propostas 04/09/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 04/09/14, as 09:30h horário de Brasília, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 20 de Agosto de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:A63FBFA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Locação de até 04 (quatro) caminhões basculante, 01 (uma) escavadeira hidráulica - PC, 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro. Os caminhões e máquinas serão locados com motorista/operador capacitados com carteira de habilitação de acordo com a legislação de transito vigente. Locação esta, que visa cumprir metas do Convênio nº. 015/2014/FITHA, V**alor global estimado R$ 134.640,00 (Cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) processo administrativo n.º 680/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 25/08/14 as 13:00h, abertura de propostas 03/09/2014 as 10h00 e início da sessão pública: 03/09/14, as 10:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi, 21 de Agosto de 2014

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:28B51612

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **080/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (dentes e lâminas) (Convênio Fhita) atendendo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **L D DE ANDRADE EIRELI ME 11.994.044/0001-09 E LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP 11.371.179/0001-00.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 21 de Agosto de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:34E7E820

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **080/2014**, que tem por objeto: **Eventual e futura aquisição de material de consumo (dentes e lâminas) (Convênio Fhita) atendendo as necessidades da secretaria municipal de Obras e Serviços Públicos,** que teve como vencedoras as seguintes empresas: Fornecedores: **L D DE ANDRADE EIRELI ME 11.994.044/0001-09 E LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP 11.371.179/0001-00.** Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 21 de Agosto de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:BB24C4FE

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 040/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "ISAURINA GOMES DOS SANTOS".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*
Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **ISAURINA GOMES DOS SANTOS**, efetiva no cargo de ***Agente de Limpeza e Conservação,*** lotada na **Sec. Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 21/08/2014 e término em 22/08/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de agosto de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:6F508D30

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 041/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Maria Elisandra Barros".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **MARIA ELISANDRA BARROS**, efetiva no cargo de ***Professor 25 Horas***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 29/08/2014 e término em 27/09/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 21 de agosto de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:093F56D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2291 , DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura doorçamento para o exercício financeiro de 2014, respeitados os limites impostospela Lei nº 621, 13 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei OrgânicaMunicipal, e tendo em vista o disposto na Lei n° 621, de 13 de dezembro de 2013, que aprovou oorçamento do Município para o exercício de 2014.
DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decretonº 1, de 01 de janeiro de 2013, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de2014, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar,especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na LeiOrçamentária Anual (Lei nº621, de 13 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes,órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimentodos termos deste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Download do Decreto no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/810-decreto- -2291-de-19-de-agosto-de-2014

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:6CC63A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2292 , DE 19 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 88.223,91

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 19 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Download do Decreto no Link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/811-decreto-n-2292-de-19-de-agosto-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:243A7E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2293 , DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.848,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 20 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Donwload do Decreto no Link: http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/812-decreto-n-2293-de-20-de-agosto-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:E1099252

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NO A Prefeitura do Município de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN, no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDE9213	RO0000033702	19/07/2014	5835	0
AOX6189	RO0000033219	28/07/2014	5185	1
NBQ3437	RO0000030707	11/07/2014	5185	1
NCK8874	RO0000032457	23/07/2014	5185	1
OHU5208	RO0000033112	20/07/2014	5185	1
NEG6192	RO0000032708	21/07/2014	7366	2
NCL7431	RO0000033207	10/07/2014	5193	0
NBP0537	RO0000032566	22/07/2014	7366	2
NCY5538	RO0000032559	17/07/2014	6041	2
NDN5685	RO0000032599	17/07/2014	5541	5
KWC4462	RO0000037792	25/07/2014	5452	1
NCH0294	RO0000032570	25/07/2014	5592	0
NCX1203	RO0000033214	28/07/2014	6050	2
NBQ3671	RO0000033213	22/07/2014	5738	0
NEB1563	RO0000037720	23/07/2014	7048	1
NEF0056	RO0000032830	28/07/2014	5991	0
NCG7110	RO0000033177	19/07/2014	5541	1
OHU8998	RO0000032852	23/07/2014	7234	0
NCG7267	RO0000032737	24/07/2014	5991	0
APY3199	RO0000033217	28/07/2014	5185	1
NCZ3805	RO0000027066	28/07/2014	5185	2
NDE9213	RO0000033701	19/07/2014	5738	0
NDK1947	RO0000032782	24/07/2014	5452	2
AHZ8255	RO0000032780	23/07/2014	5568	0
NCI0556	RO0000032709	22/07/2014	5541	1
NCY1716	RO0000033091	11/07/2014	5541	1

Cacoal, 19 de Agosto de 2014.

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B870F91D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 79/PMC/2014 PROCESSO: 1984/ORDINÁRIO/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 075/2014.COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MEDLEVENSOHN COM. REP. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: monitor de glicemia, para atender as necessidades do distrito sanitário especial indígena DO VALOR: R$ 1.799,91 DATA: 13/08/2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9A07B666

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT

FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 27/03/2014 PÁGINA: 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉCIFIT FINANCEIRO
ORDINARIA	21.749.211,32
01.00.00 – RECURSOS ORDINARIOS	28.760.469,76
01.00.04 – PROG. PESS PORT DEF FISICA-PPD	(579,30)
01.00.05 – PROG ERRAD TRAB. INF-PET	(2.250,00)
01.00.44 – CONTRAPARTIDA CONVENIOS DO ESTADO	(24.849,84)
01.00.45 – CONTRAPARTIDA CONVENIOS FEDERAIS	(40.421,08)
01.00.61 – APLICAÇÃO ATIVO ADMIN	(728.692,00)
01.00.71 – RECURSOS DEST AO TRANSITO	(1.076,02)
01.00.72 – RECURSO DESTINADO AO MEIO AMBIENTE	(145.604,14)
01.00.73 – RECURSO DESTINADO CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	(1.305,96)
01.00.74 – RECURSOS DESTINADOS A PROCURADORIA	(2.048,75)
01.00.99 – OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	(579.761,58)
01.01.46 – RECURSOS EDUC ENSINO FUNDAMENTAL	(7.946,08)
01.01.61 – APLICA ATIV ADMINISTRATIVA-EDUCAÇÃO	(63.181,27)
01.02.09 – OUTRAS DESTINAÇÕES RECURSOS-SAUDE	(135.497,16)
01.07.07 – PISO ATENÇÃO BASICO-PAB	(178.567,23)
01.07.14 – VIGILANCIA SANITARIA	(10.178,61)
01.07.15 – EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	(6.675,38)
01.07.39 – TRANSF FAEC AIH/SIAI	(517.696,00)
01.07.40 – TRANSF. AIH-AUTOR INTERN HOSP	(259.668,75)
01.07.41 – TRANF CENTR ESP ODONT-CEO	(307,92)
01.07.99 – OUTRAS DESTIN DE RECURSOS-SUS	(177.571,73)
01.08.31 – TRANSF SALARIO EDUCAÇÃO	(16.170,92)
01.08.33 – TRANSF PROG ALIM ESCOLAR-PNAE	(540.89)
01.08.34 – TRANF PROG TRANSP ESCOLAR-PNATE	(5.524,00)
01.09.99 – OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS-CIDE	(29.727,55)
01.10.61 – APLIC ATIV ADMIN-ILUM PUBLICA	(327.500,00)
01.15.04 – PROG. PESS PORT DEF FISICA-PPD	(16.783,92)
01.15.38 – BOLSA FAMILIA	(4.156,15)
01.15.54 – PROJOVEM ADOLESCENTE	(180,22)
01.15.61 – APLI ATIV ADMINISTRATIVA	(2.526,86)
01.21.12 - PROG FARMACIA BASICA-ESTADO	(52.679,20)
01.94.69 – OUTRAS REMUNERAÇÕES DEPOSITOS BANCARIOS	(79.978,19)
02.07.70 – SAUDE INDIGENA	(3.771,32)
02.08.34 – TRANSF. PROG TRANSP ESCOLAR-PNATE	(250.500,00)
02.13.36 – TRANSF CONV UNIAO-SAUDE	(196.794,23)
02.14.36 – TRANSF CONV UNIAO-PMC	(2.209.823,42)
02.14.37 – TRANSF CONVENIO ESTADO-PMC	(16.098,56)
03.00.99 – REC. EX ANT. OUTROS DEST. RECURSOS	(107.858,52)
03.02.45 – REC. EXERC ANT. REC IMP CONTR PARTID-SAUDE	(17.333,00)
03.07.70 – SUPERAVIT FINANC- SAUDE INDIGENA	(88.978,08)
03.07.99 – SUPERAVIT FINANC-OUTRAS DESTINAÇÃO DE RECURSOS-SUS	(105.396,00)
0308.34 – SUPERAVIT RECURSOS FNDE-TRANSPORTE ESCOLAR	(20.888,98)
03.15.57 – SUPERAVIT FINANCEIRO OUTRAS TRANSFERENCIA-FNAS	(68.600,00)
03.92.61 – REC EXERC ANT- ALIENAÇÃO BENS MOVEIS	(97.934,50)
06.13.36 – REC. EX. ANT. TRANSFERENCIA COM. UNIAO-SAUDE	(267.376,20)
06.14.36 – REC. EX. ANT. TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO-OUTROS	(109.362,00)
99.99.00 – DESPESAS EXTRAORÇAMENTARIA	(30.896,93)
TOTAL	21.749.211,32

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8BC50B19

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2014 PROCESSO N° 3766/GLOBAL/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 230.296,69. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/09/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:235CE88A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2014 PROCESSO N° 3908/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO julgado pelo valor UNITÁRIO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO, LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EXAUSTOR E APARELHO DE FAX), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$ 8.206,49. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 04/09/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasnet.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasnet.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:224EBCE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 77/PMC/2014 PROCESSO: 1984/ORDINÁRIO/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 073/2014.
COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: MC MÓVEIS – COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES – LTDA ME. OBJETO: colchão hospitalar e panelas
para atender as necessidades do distrito sanitário especial indígena. DO VALOR: R$ 115.350,00 DATA: 13/08/2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:2E73DE86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 78/PMC/2014 PROCESSO: 1984/ORDINÁRIO/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 074/2014.
COMPROMITENTE: SEMUSA COMPROMISSÁRIA: DIRCEU LONGO & CIA LTDA EPP.
OBJETO: Jaleco, para atender as necessidades do distrito sanitário especial indígena
DO VALOR: R$ 5.500,00 DATA: 13/08/2014.

ANTÔNIO MASIOLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:795D664E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 05/PMC/14

CONTRATANTE: SEMFAZ CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OBJETO: Contratação de serviços de bancários destinado para pagamento de fornecedores, folha de pagamento dos servidores públicos municipais e taxa de arrecadação de multa de trânsito. VALOR: R$ 20.400,00. DATA: 07/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:24C3F385

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO N. 06/PMC/14

CONTRATANTE: SEMFAZ CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. OBJETO: Contratação de serviços de bancários destinada para pagamento de fornecedores, folha de pagamento dos servidores públicos municipais e taxa de arrecadação de multa de trânsito. VALOR: R$ 60.000,00. DATA: 07/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D9C0CB9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 106/SUPEL/14. PROC. 034/ORDINARIO/2014.

ORGÃO REQUISITANTE: AMEC OBJETO: Aquisição de troféus e medalhas. VALOR: R$ 69.899,86. PROPONENTE: JACINTA JANUÁRIO ANTUNES - EPP. O DIRETOR GERAL DA AMEC, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 034/ORDINÁRIO/2014 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 106/SUPEL/14 em favor da empresa: JACINTA JANUÁRIO ANTUNES - EPP, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor global de R$ 69.899,86.

Cacoal-RO, 14 de agosto de 2014.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:41313A8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 34/2014

Processo nº:1107/2014
Interessado: Secretaria de Estrada de Rodagens e Transporte.
Assunto:aquisição de peças e serviços para a pá carregadeira NH-W130 TOMB. 7032 e retroescavadeira NH-B95B TOMB. 7397
Valor Total:RR 24.737,43(vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos)

Prazo de execução:05 (cinco) dias.

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica (113).e 02.006.26.782.0004.2024- manutenção dos serviços de recuperação de estradas , pontes e bueiros Elemento de Despesa 3.3.90.30- material de consumo.(106)

Contratada: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ:14.594.006/0004-91

Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia,08 de Agosto de 2014.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 08/08/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:331FB2E2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 35/2014

Processo nº: 1149/2014
Interessado: Secretaria de Estrada de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de filtros para atender a motoniveladora caterpillar 120k
Valor Total: R$ 564,98 (quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Prazo de execução: 05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 02.006.26.782.0004.2041. – Manutenção e Recuperação de Maquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.30. Material de Consumo (112).

Contratada: SOTREQ S/A CNP: **34.151.100/0012-93**

Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de Agosto de 2014.

TALLES EDUARDO DOS SANTOS
Secretário

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/08/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:2E5D412C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 585/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **585/GABINETE/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

R. B. MONTEIRO LTDA - ME
CNPJ: 08.786.974/0001-54
Cotação: 01/ Item: 01 e 02
Aquisição de Material de Consumo (material de papelaria)
Valor Contratado R$: 6.623,00 (seis mil seiscentos e vinte três reais)

TOTAL GERAL R$: 6.623,00 (seis mil seiscentos e vinte três reais)

Candeias do Jamari - RO, **21 de Agosto de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9BB479E2

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 685/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **685/SEMEDE/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Cotação: 01/ Item: 01
Material de Consumo (COMBUSTÍVEL – ÓLEO DIESEL)
Valor Contratado R$: 7.725,20 (Sete mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

TOTAL GERAL R$: 7.725,20 (Sete mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)

Candeias do Jamari - RO, **21 de Agosto de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BAD5DCD

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 005/CPL/2014
Processo: 672/SEMEDE/2014

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE UNITÁRIO**. Objeto: **Contratação de empresa qualificada para fornecimento de Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – GASOLINA E ÓLEO DIESEL) ESTIMATIVO, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO – SEMED no abastecimento de veículos que realizão o transporte de alunos da rede pública no Município de Candeias do Jamari e atividades diárias da secretaria em um período estimado de 04 (Quatro) meses no exercício de 2014**. Data para entrega das propostas dia **03 de Agosto de 2014 a partir das 09:00** Horas, Maiores informações e quaisquer esclarecimentos, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão

Permanente de Licitação, localizada na Rua Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, Telefone 069-3230-1968, CEP: 76.860-000, sua retirada de Segunda à Sexta Feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados.

Candeias do Jamari, 21 de Agosto de 2014.

CARLOS EDUARDO ROMIE DE SOUZA
Presidente – CPL/PMCJ
Matricula - 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F2B5F764

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO N. 481/2009/SEMEDE.
TOMADA DE PREÇO N. 013/CPL/2009.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA DA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO PARA PRÁTICA DESPORTIVA NO BAIRRO SANTA LETÍCIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO – CONTRATO DE REPASSE: 267.398-34/2008, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A EMPRESA CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 63.761.902/0001-60, com sede na Av. Tancredo Neves, 1781 – Bairro União, em Candeias do Jamari/RO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Francisco sobreira de Soares, Cédula de Identidade/RG n. 276.306/SSP/RO e CPF n. 204.823.372-49;

CONTRATADA: CINCO CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 63.793.921/0001-79, estabelecida na Rua Abunã, 779 – Bairro Olaria, CEP 76.801-293, em Porto Velho/RO, por seu Representante Legal (procurador) Claudio Ramalhães Feitosa Filho, brasileiro, solteiro, empresário, RG n° 494.966 SSP/RO, CPF n° 479.380.212 – 53, residente e domiciliado na Rua Andiroba nº 198, Bairro Jardim Eldorado, Porto Velho/RO.

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA, no que tange à cláusula oitava do instrumento original;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio das Notificações fls. 514, 516, 517 e 518 respectivamente referente ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço n. 013/CPL/2009, nos quais foram solicitada a reiterada a retomada das obras, objeto do Contrato n. 086/2009 e, não obtendo resposta por parte da CONTRATADA;

Considerando ainda o PARECER FAVORÁVEL emitido pela Douta Procuradoria Jurídica do Município, o qual demonstra que, no contrato de execução da obra de construção do pátio coberto para prática desportiva no bairro santa Letícia, na sede do município – contrato de repasse: 267.398-34/2008, firmado entre as partes acima especificadas, deixou a CONTRATADA de cumprir diversas cláusulas e atender ao chamado da administração para regularização e retomada da obra, em manifesta e flagrante violação ao que dispõe o art. 78, incisos I *usque* V da Lei de Licitações;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISAO

Fica formalmente rescindido, **a contar de 21/08/2014**, o Contrato n. 086/2009, firmado entre o **Município de Candeias do Jamari/RO** e a empresa **Cinco Construtora e Comércio Ltda-EP,** referente a execução da obras de construção de pátio coberto para prática desportiva no Bairro Santa Letícia, na sede do Município – contrato de repasse n. 267.398-34/2008 firmado entre as partes acima indicadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão se dá por ato unilateral do CONTRATANTE, nos termos do art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 e tem como motivação o atraso injustificado da execução dos serviços, bem como o abandono da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

De acordo com o art. 87, incisos I e III da Lei de Licitações (Lei 8.66/93), pela inexecução parcial do contrato objeto da presente rescisão, fica a CONTRATADA **multada no importe equivalente a 10% (dez por cento)** do valor não executado a obra, a qual será deduzida da garantia, bem como **suspensão temporária de participação em licitação** e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo 1 (um) ano.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a Secretaria Geral e Fazenda do Município e ainda a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Obras, responsáveis pela implementação das medidas decorrentes da presente rescisão, cuja publicação se dará na forma prevista no *parágrafo único* do art. 61, da Lei n. 8.666/93.

Candeias do Jamari/RO, 21 de agosto de 2014.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:04A122E8

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE COMPROMISSO E DE FIEL DEPOSITÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, com sede à Av. Tancredo Neves s/nº, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, nesta cidade, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 276.306/SSP/RO** e do **CPF nº 204.823.372-49** e de outro lado a firma, Editora Diário da Amazônia Ltda, estabelecida na Avenida Calama, nº 2666, Bairro Liberdade - Cep: 76.803-884, na cidade de Porto Velho-RO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.763.296/0001-12, neste ato representada pela **Sra. Francimeire de Paula Pimentel,** portadora da cédula de identidade, RG. nº 450949 SSP/RO e CPF n º 422.376.292-34, residente e domiciliada sito a Rua Goiás, s/nº - Santa Letícia, no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, de ora em diante denominado simplesmente de DEPOSITÁRIO, tem entre si, como justo e valioso, o TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

1ª - O DEPOSITÁRIO, declara por este instrumento, ter recebido a importância de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), valor correspondente a assinatura anual de um jornal de grande circulação, á saber o jornal Editora Diário da Amazônia Ltda, conforme constam do Processo Administrativo nº 016/2014 e Notas de Empenho nºs 501, 503, 505, 507, 509, 511 e 513 de 04/04/2014, Nota Fiscal de Prestação de Serviços Série 1 nº 000.010.708 de 09/07/2014;

2ª - O DEPOSITÁRIO declara que se obriga a executar o contrato tão logo seja solicitado pelo Gabinete do Prefeito bem como restituí-la

logo lhe seja exigida pelo Gabinete do Prefeito, mediante a entrega diária, caso haja inadimplemento por parte do DEPOSITÁRIO, sujeitando-se às penas da lei, caso não faça a restituição, em especial pela penalidade constante do art. 5º LXVII da Constituição Federal/88;

3ª - O DEPOSITÁRIO declara aceitar este contrato de Depósito, tal qual se acha disposto em suas clausulas, obrigando-se a executar a entrega dos serviços diariamente nas seguintes Secretarias: 02 Assinatura Gabinete do Prefeito, 01 Assinatura Secretaria Geral e Fazenda Municipal, 01 Assinatura Secretaria Municipal de Administração, 01 Assinatura Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 Assinatura Secretaria Municipal de Obras, 01 Assinatura Secretaria Municipal de Agricultura e 01 Assinatura Secretaria Municipal de Educação e Esportes e quando houver sido realizada a entrega total dos produtos objeto deste ajuste, o Presente Contrato será extinto face ao adimplemento do Contrato.

4ª - Se para o DEPOSITÁRIO cumprir as clausulas deste Contrato houver necessidade de utilizar as vias judiciais, todas as despesas decorrentes e os honorários do advogado contratado pelo Gabinete do Prefeito, serão pagos pelo DEPOSITÁRIO.

5ª - Fica eleito o Foro da comarca de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e lides que possam surgir na execução do presente contrato.

E, por estarem as partes, Gabinete de Prefeito e o DEPOSITÁRIO, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento, assinam na presente das testemunhas abaixo.

Candeias do Jamari – RO, **20** de **agosto** de **2014**.

_____
FRANCIMEIRE DE PAULA PIMENTEL

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:8BEDE3F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
PP Nº 02 INSTITUTO PREVIDENCIA / IPC

IPC
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 36/IPC/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **GLOBAL"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** As despesas correrão com recurso previsto no Orçamento ., elemento de Despesa: 33.90.39 e Ficha 07. No valor R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**INSTITUIÇAO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS** . **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços assessoria contábil, na área pública e atendimento ao Projeto do Departamento Administrativo Financeiro. conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA: 03** de Setembro de 2014, às 08h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Jacarandá, nº. 100 neste Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 21 de Agosto de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2014

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:D446107A

CPL
P.P 27/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/CPLM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2014.

O MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 121/GAB/2013 "Torna Público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO"** sob a modalidade "**PREGÃO"**, na forma "**PRESENCIAL"**, do tipo "**MENOR PREÇO** no **ITEM"**. Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição de materiais elétricos e contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de iluminação de baixa tensão são provenientes de Recursos Próprios. Na seguinte funcional programática: Projeto Atividade 2012 Elementos de despesas 33.90.30.00 e 33.90.39.00 Fichas 52 e 53. O valor estimado para aquisição de matérias e serviços será de R$: 31.837,30 (trinta um mil oitocentos trinta sete reais e trinta centavos). **DO OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos e contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de iluminação de baixa tensão destinam-se a atender a melhoria no sistema de iluminação pública conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 04 de Setembro de 2014, iniciando-se impreterivelmente às 08h00min, na sala de reuniões da CPL-M, no Prédio da Prefeitura, sito na Avenida Jacarandá nº 100, CEP: 76.948-000 Município de Castanheiras/RO. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail: cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site: http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br e na sala da CPLM de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 21 Agosto de 2014.

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Port. 121/GAB/2013

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:6F7A79C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 41/2014, do Processo Administrativo nº 580/2014, para a empresa **CIRILO & CIRILO LTDA - ME**, com o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Chupinguaia (RO), 18 de agosto de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:807ED8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.802, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º. O funcionamento das farmácias e drogarias no âmbito do Município de Colorado do Oeste observará o disposto nesta Lei;

Parágrafo Único. Para todos os efeitos, os conceitos relativos a gênero e espécie de estabelecimentos regulados por esta lei são os consignados na Lei Federal nº. 5.991/73;

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º. Os estabelecimentos empresariais mencionados no art. 1º desta lei poderão manter-se em funcionamento pelo período das 7:00 (sete horas) às 18:00 (dezoito horas), nos dias de segunda-feira a sexta-feira;

Art. 3º. É obrigatória a manutenção de um estabelecimento aberto no período compreendido entre as 18:00 (dezoito horas) e 22:00 (vinte e duas horas) todos os dias, após esse horário o estabelecimento ficará de "sobre aviso" até as 07:00 (sete horas) da manhã com um número de telefone para contato em sua porta, em escala organizada em conjunto com a Secretaria de Saúde;

Art. 4º. Nos dias de sábado os estabelecimentos de que trata esta lei poderão permanecer abertos das 7:00 (sete horas) às 12:00 (doze horas);

Art. 5º. Nos dias de sábado após o horário previsto no art. 4º desta lei e nos dias de domingos e feriados, haverá escala de plantão, sendo que o plantonista deverá manter-se aberto até as 22:00 (vinte e duas horas);

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que não estiverem de plantão nos dias estabelecidos deverão afixar em local visível e de fácil acesso à população a indicação de qual estabelecimento estará de plantão no respectivo dia, sob as penalidades do art. 9º desta lei;

Art. 6º. Em caso de abertura de nova farmácia ou drogaria, a inclusão na escala de plantão deverá ser determinada pela ACIC – Associação Comercial e Industrial de Colorado do Oeste e pela Vigilância Sanitária do Município, em comum acordo com os demais proprietários das farmácias e drogarias do município, prevalecendo a decisão da maioria absoluta;

DO ALVARÁ

Art. 7º. O Poder executivo expedirá alvará específico para os estabelecimentos empresariais descritos nesta Lei;

Parágrafo Único. Do alvará poderá fazer constar que o estabelecimento está sob o regime de plantão em conformidade com esta lei;

DAS SANÇÕES

Art. 8º. O estabelecimento flagrado em desconformidade com a presente lei será devidamente autuado por fiscal do Município, e estará sujeito ao pagamento de multa de 45 (quarenta e cinco) UPF;

Parágrafo Único. A reincidência será penalizada com o dobro do valor fixado no *caput*, sem prejuízo da cassação da licença para funcionamento, assegurado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa;

Art. 9º. O estabelecimento que não afixar em local visível e de fácil acesso à população a indicação de qual estabelecimento estará de plantão no respectivo dia será autuado em 01 (uma) UPF;

Parágrafo Único. A reincidência será penalizada com o dobro do valor fixado no *caput*, sem prejuízo da cassação da licença para funcionamento, assegurado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa;

Art. 10º. Lavrado o auto de infração, o autuado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, para apresentação de recurso, que será julgado pela Procuradoria Jurídica do Município;

§1º. O prazo para recolhimento da multa aos cofres municipais é de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do auto de infração, sob pena de incidência de multa e juros na forma da legislação tributária;
§2º. O não recolhimento da multa importará em impossibilidade de concessão de novo alvará ao estabelecimento ou sua renovação, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pátria;

§3º. O recolhimento da multa tempestiva ou intempestivamente não importa em isenção ou anistia quanto ao cumprimento desta lei e da legislação aplicável a espécie;

Art. 11º. Não haverá recurso com efeito suspensivo;

Art. 12º. Não recolhido o valor referente a multa fixada, a mesma será inscrita em dívida ativa e será encaminhada a Procuradoria do Município para a devida cobrança;

Art. 13º. Perderá a licença para funcionamento, cassando-se o respectivo alvará, o estabelecimento que for autuado 03 (três) vezes pela infringência desta lei no interregno de um ano;

§1º. O procedimento de cassação da licença será instaurado pela autoridade competente, assegurando-se ao autuado o contraditório e a ampla defesa, sendo o prazo para recurso de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do ato;

§2º. Caso o autuado se negue a receber as notificações ou adote condutas que impeçam o cumprimento da diligência, o responsável certificará o ocorrido e o prazo fluirá;

Art. 14º. Para todos os efeitos fiscais, a multa constitui-se obrigação acessória e independe da obrigação principal, nem exime o infrator do cumprimento da obrigação municipal;

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15º. Os estabelecimentos que estiverem em desconformidade com a presente lei no momento de sua publicação, terão o prazo de 05 (cinco) dias para adequação, sob pena de incidência das penalidades nela previstas;
Art. 16º. É obrigatória a afixação da presente lei em todos os estabelecimentos empresariais descritos na mesma, em local de fácil visibilidade, sob pena de multa de 03 (três) UPF;

Art. 17º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as normas que regulamentam a presente matéria.

Colorado do Oeste, 11 de agosto de 2014.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Dominico Andrade
Código Identificador:EB5F090F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2014

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo59 e 65 da Lei Orgânica Municipal, e em obediência ao disposto da Lei Municipal nº 917, de 29 de abril de 2014 (Regime CLT), considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001//2014, homologado através do Decreto nº 070/2012, em 28/05/2014
RESOLVE: Artigo 1º - Tornar público a convocação de Juliana da Silva dos Santos Picinin, professora de Letras, 5º classificada no Teste Seletivo Simplificado Público Municipal n.º 001/2014, homologado pelo Decreto n.º 070/2014 de 28/05/2014.. Artigo 2º - Os (As) Candidatos (as) classificados (as) e neste ato convocados (as), deverão aceitar incondicionalmente a designação de prestarem serviços para o local do qual foram inscritos. Artigo 3º - No ato da contratação a servidora, deverá apresentar toda documentação pessoal especificado no do Edital 001/2014/SEMED.
Artigo 4º - A lotação dos(as) servidores, poderá ser feitas em caso de necessidade e/ou conveniência do órgão no qual foi lotado. Artigo 5º - A Candidata, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de apresentar a documentação exigida no edital, no prazo impreterível de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para assinar o Termo de Contratação Temporária, pois não o fazendo poderá ser convocado(a) o(a) próximo(a) aprovado(a), na ordem de classificação. Art. 6° - Aos portadores de necessidade especiais por ocasião da contratação, deverão apresentar exames médicos atuais com referencia especifica a necessidade especial e comprovação de aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige. Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO,21 de Agosto de 2014.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B5E7607

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 507/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios (achocolatado, arroz, biscoito, canjica, extrato de tomate, macarrão, sal e entre outros), Para Suprir as Necessidades da Rede Municipal de Ensino Infantil – SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2014** e início da sessão pública: dia **03/09/2014** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$5.575,00 (Cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:62521738

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 509/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2014** e início da sessão pública: dia **03/09/2014** às **09:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$5.529,00 (Cinco mil quinhentos e vinte e nove reais).

Corumbiara-RO em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6EA79A35

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 516/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso

de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de Combustível (Óleo Diesel S10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAM.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2014** e início da sessão pública: dia **03/09/2014** às **10:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$29.907,00 (Vinte e nove mil novecentos e sete reais).

Corumbiara-RO em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:94532CB2

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 512/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL Do Lote** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo e material químico para dar melhor condições de trabalho para equipe de endemias da FUNASA – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2014** e início da sessão pública: dia **03/09/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$2.092,50 (Dois mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Corumbiara-RO em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0E302F13

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 517/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL POR LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de material de consumo, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, produtos de higienização e materiais de copa e cozinha (açúcar, arroz, café, sal, copos, luvas, esponja, saco plástico entre outros) para ser utilizados na Campanha anual do Dia "D" Contra a Dengue – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **25/08/2014**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **02/09/2014** e início da sessão pública: dia **03/09/2014** às **11:30h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R$12.575,00 (Doze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Corumbiara-RO em 21 de Agosto de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D6658B86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 456

CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE N°.002/2014
APrefeitura do Município de Cujubimpor meio da Comissão Permanente de Licitação torna pública a presente errata:

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO CARTA CONVITE

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO CARTA CONVITE

Onde se lê: b)28 de Agosto de 2014

Leia-se: b) 20 de Agosto de 2014

Fornecedor: PAULO CESAR REBULI
CNPJ/CPF: 354.056.511-68
Valor Total: R$ 49.750,00 (quarenta nove mil e setecentos e cinqüenta reais)

Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 20 de Julho de 2014.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Lacerda Souza
Código Identificador:FF90DF66

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCEÇÃO DE CONTINUAÇÃO DO AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM

PORTARIA N.º 027/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Edileide Oliveira dos Santos"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora efetivo no cargo de Prof. 25 hrs. Nivel. II ref. VI, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 01/08/2014 e término em 31/10/2014, conforme processo do INPREC n.º 08/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 20 de Agosto de 2014.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente
INPREC

Av. Condor, n° 2588, Setor Institucional – fone (69) 3582-2059 / 3582-2147.
Cujubim- RO. Email: inprec_cujubim@hotmail.com

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:E58869FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8.457-14

DECRETO Nº 8.457.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO) 15 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

"DECRETO"

ART. 1º - Nomeia e da posse ao servidor ***EVERALDO PEREIRA RODRIGUES*** para ocupar o cargo em Comissão da Administração Municipal de **SECRETÁRIO MUNICIPAL** na Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem – SEMER.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias –

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5B274CAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.448-14

DECRETO N.º 8.448/GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 11 de agosto de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta no memorando nº 100/SEMFAZ de 04 de agosto de 2014, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia a servidora NÁDIA ILORCA RAPO, para ocupar o cargo em Função Gratificada da Administração Municipal de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de Agosto de 2014, revogadas as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de agosto de 2014.

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:5C456C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117-14

PORTARIA Nº 107/GAB/PREF/14

Guajará-Mirim, 19 de agosto de 2014.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias a servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) (02) duas diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o servidor JORGE GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURSIMO da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCET, para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho nos dias 19 e 20 de agosto de 2014, para participar de oficinas de esclarecimentos sobre o edital Conexão Cultura Brasil, representando o município de Guajará-Mirim.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:54B918D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO 02-14 PROCESSO N° 1.541-14

EXTRATO DO COVÊNIO 2014

CELEBRAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2014

PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*

INTERVINIENTE: - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET

OBJETO – O presente convênio tem por objeto a aquisição de material de consumo e contratação de serviços para realização do XIX FESTIVAL FOLCLORICO "DUELO DA FRONTEIRA, descrito no plano de trabalho. com fundamento legal na Lei Orgânica do Município em seus artigos 62 inciso XII c/c artigos 188 a 195.

PRAZO DO CONTRATO – A vigência deste convênio será e 60 (sessenta) dias , com inicio na data da de sua celebração, compreendido neste praza para a prestação de contas pela conveniada.

COMPROVAÇÃO DOS RECURSOS - a comprovação de atendimento deverá ser apresentada ao CONVENENTE, sob forma de Relatório de prestação de contas, até o prazo final da expiração do convênio.

DA RESTITUIÇÃO- A Convenente compromete-se a restituir os valores transferidos pela Concedente, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízos ao erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu artigo 116.

VALOR: A concedente repassará a convenente mediante transação bancária a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FONTE DO RECURSO:
ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET
PROJETO ATIVIDADE 2109.0000- MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEMCET
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL
FICHA Nº 473
PROCESSO: Nº 1.541-14

Guajará-Mirim, 15 de agosto de 2014.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:DC90F569

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO Nº 407/2014 – CHEFIA DE GABINETE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS SUAS UNIDADES DE SAÚDE.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 407/14-CHEFIA DE GABINETE, referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2014 SRP nº 007/2014, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor das empresas: **ELI LILLY DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ nº 43.940.618/0001-44 no valor total de **R$ 14.501,00** (quatorze mil e quinhentos e um reais); **KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 11.011.226/0001-04 no valor total de **R$ 73.454,86** (setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos); **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21 no valor total de **R$ 351.325,34** (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos); **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ n° 02.520.829/0001-40 no valor total de **R$ 559.834,19** (quinhentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos); **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 no valor total de **R$ 179.262,83** (cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos); e **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 06.935.554/0001-67 no valor total de **R$ 412.524,57** (quatrocentos e doze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 21 de Agosto de 2014.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69 3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará-Mirim/RO, 21 de Agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:6A6FD2E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
CONVITE Nº. 001/PMJ/2014.

OBJETO: Qualificação, seleção e contratação de uma agência especializada na prestação de serviços técnicos na área de PUBLICIDADE e PROPAGANDA, PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. Publicado neste veículo de comunicação de nº 1266, do dia 20.08.2014.

AVISO DE ERRATA

ONDE SE LÊ:

No valor estimado de R$ 205.292,95

LEIA-SE:

No valor estimado de R$ 80.000,00
Em, 20 de Agosto de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Presidenta da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C711F7ED

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 48/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. OBJETO: Aquisição de Sementes Nativas da Região Amazônica, no valor de R$ 4.938,00, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **04 DE SETEMBRO DE 2014**, às **10h:00min**. (horário local), no endereço e local indicado abaixo. INFORMAÇÕES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente, em seu formato digital no mesmo endereço, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e 14h00min às 17h30min, e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, podendo ainda ser solicitado pelo fone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl.
Em, 21 de agosto de 2014.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:4CB85D0A

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2769/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa Especializada em ministrar Cursos de Geração de Rendas, com a finalidade de contribuir para a melhoria do trabalho e renda de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, valor de R$ 101.050,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 25/08/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 04/09/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **04 DE SETEMBRO DE 2014**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 21 de Agosto 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:35C67928

CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2626/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Oficinas, para atender os alunos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI e PRO JOVEM ADOLESCENTE, valor de R$ 393.999,96. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 25/08/2014 a partir das 15h30min, com encerramento às 15h29min do dia 04/09/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **04 DE SETEMBRO DE 2014**, a partir das 15h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Em, 21 de Agosto 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Coelho Castro
Código Identificador:C2DB5B01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 610/GP/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Exec. de Ensino Matemática Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 18 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:507D3CBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 611/GP/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A

Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Agente Escolar – Pato Donald, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **EDLAINE NUNES CAMPOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 18 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:0118308D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 612/GP/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Enc. de Limpeza e Conservação, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **JOCELINA MARQUES DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 18 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9BECE2F8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 613/GP/2014 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1º- Fica **NOMEADA** para o cargo de Agente Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, **MARIA JESUS DE SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos financeiros retroativos a 18 de agosto de 2014.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D2CF6166

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.388/GP/2014 DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
D E C R E T A
Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **RUTH MENDONÇA DO NASCIMENTO,** cadastro nº 891, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1334/SEMSAU/2005, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2007, referente ao período aquisitivo de 24.03.2004 a 23.03.2009, que será a partir de **02 de março de 2015.**

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:62A4F3D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3078/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ALESSANDRO VENÂNCIO DE SOUZA, candidato aprovado em concurso público para o exercício de cargo de Professor de Educação Física – 40 horas Semanais.

Parágrafo Único – o candidato que se refere o artigo é, ALESSANDRO VENÂNCIO DE SOUZA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO VENÂNCIO DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NÍVEL I	001	2ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D2840507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3079/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ROSANGELA BLAKA PEREIRA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, ROSANGELA BLAKA PEREIRA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ROSANGELA BLAKA PEREIRA	PROFESSOR	NSA1	001	12ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:038C0A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3080/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ELIDA MARIA DA SILVA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, ELIDA MARIA DA SILVA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ELIDA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	NSA1	001	13ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C0E32FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3081/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia CLEONICE MENDES DA COSTA, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, CLEONICE MENDES DA COSTA, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
CLEONICE MENDES DA COSTA	PROFESSOR	NSA1	001	14ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:3ADA3895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3082/2014

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

"NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS, candidata aprovada em concurso público para o exercício de cargo de PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS (PEDAGOGO) – 30 horas semanais.

Parágrafo Único – a candidata que se refere o artigo é, ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme tabela abaixo:

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

NOME	CARGO	CLASSE	REF.	CLASSIFICAÇÃO
ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	NSA1	001	17ª CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7FD13E5D

GABINETE DO PREFEITO
NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 046/2011

Nono termo aditivo celebrado Entre o Município de Mirante da Serra e a Empresa M.L Engenharia LTDA-EPP Nos Termos a Seguir

Aos 18 dias do mês de agosto do Ano de 2014. O Município de Mirante da serra.com sede administrativa estabelecida a Rua Dom Pedro I n°: 2389, Centro Inscrita no CNPJ n°: 63.787.071/0001-04.
Neste Ato denominada Contratante, representada pelo senhor: JANDIR LOUZADA DE MELO portador do RG nº: 693847 SSP/RO e devidamente inscrito no CPF:169.028.316-56. De acordo com a representação que lhe é outorgada, e a Empresa: M.L Engenharia

LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nº.02.110.661/001-03 com interferência da Secretaria de Administração Finanças
e Planejamento, neste ato representado pelo Senhor JOÃO PAULO LEOCADIO. Portador do CPF:658.523.412-34 resolvem celebrar O NONO TERMO ADITIVO submetendo-se as legislação pertinente, principalmente a Lei de nº8.666 de 21de junho de 1993, e suas alterações e clausulas e condições seguintes.

Clausula- Primeira: Fica prorrogado o prazo por mais 90 (NOVENTA) dias, prestação de serviços de Engenharia para execução de realização de obras de reforma na Unidade Mista de Saúde, (Hospital Municipal de Mirante da Serra, da rede física deste último, afim de torna-la mais satisfatória, em favor da população que necessita ser atendida, devendo ocorrer conforme planilhas e projetos com fornecimento de mão de obra e matérias) segundo as quantidade técnicas constante dos anexos da tomada de preço nº06/CPL/2011 os quais passam a fazer integrante deste contrato, ficando prorrogado o prazo de 18/08/2014 a 16/11/2014.

Clausula-segunda: As demais condições do contrato serão mantidos de acordo com a legislação pertinente e que não contrariem o interesse público. As condições omissa do presente termo aditivo reger-se a em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Clausula-Terceira: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, para dirimir eventuais dúvidas do presente termo aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilégio quês seja.
E por estarem assim justo e contratados assinam presente instrumento, bem como (02) duas vias de testemunhas.

Mirante da serra – RO: 18/08/2014
.....
Contratante
.....
Interveniente
.....
Contrata

TESTEMUNHAS:

1:.....
CPF:.....

2:.....
CPF...:.....

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C97F480D

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 462/2014.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMECE.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2014, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 096 a 099 e as decisões da CPL as folhas de nºs 082 a 094 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 –VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA – ME, CNPJ: 08.488.475/0001-80, no valor de R$ 17.396,53 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa e Seis reais e Cinquenta e Três Centavos).

Mte da Serra – RO.,21 de Agosto de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F3206D89

SERRA PREVI
PORT. Nº 178/SERRA PREVI.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *NEUZENY VERTUANI ROSA."*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora NEUZENY VERTUANI ROSA, efetiva no cargo de Agente de Serviços gerais NEI-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 30 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n.º 018/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:E9109A67

SERRA PREVI
PORT. Nº 179/SERRA PREVI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA *DULCINÉIA FARIA"*

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (trinta) dias, à servidora ***DULCINÉIA FARIA***, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais NEI, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 30 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n.º 038/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (Um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Interino SERRA PREVI
Portaria Nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:CCA2CDAA

SERRA PREVI
PORT. Nº 180/SERRA PREVI

"*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À SERVIDORA* INÊS FERREIRA COSTA*.*"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI,- RO., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 78, inciso XVIII da Lei Municipal n.º 393, de 12 de Outubro de 2007, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 30 (Trinta) dias, a servidora **INÊS FERREIRA COSTA**, efetivo no cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2014 e término em 30 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo n.º 009/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será crescida do 13º proporcional correspondente a 1/12 (um doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA
Superintendente Substituto SERRA PREVI
Port.nº 2936/2014

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:4274D401

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/GAB/2014

PORTARIA Nº. 454
DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 490/2013 de 27/02/2013, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: SANDRA FERREIRA DE ASSIS,** para ocupar o cargo de **ASSESSORIA OPERACIONAL NA EDUCAÇÃO**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8E3FF604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/GAB/2014

PORTARIA Nº. 455
DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EDSON GONÇALVES RAMOS FILHO** Mat. 619, para exercer sem ônus, a função de Fiscal do Combustivel e aquisição de peças, da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:AC171516

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/2014 ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 74/2014
INCLUSÃO DO VALOR NO AVISO
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 18/2013, torna público que o valor da licitação Pregão Eletrônico 074, é de R$172.783,06 (cento e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e seis centavos). Objeto do convênio 035/13/GJ/DR-RO; celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia e o Governo do Estado de Rondônia para a **aquisição de peças e materiais que serão utilizados na recuperação de travessões da Zona Rural do Município - SEMOSP**. A Licitação será, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 10h00min horas, do dia 02 de setembro de 2014(horário de Brasilia).**). O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: www.novabrasilandia.ro.gov.br /portal da transparência / licitações/edital, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 21 de agosto de 2014.

EDSON PACHECO ANDRADE
Pregoeiro – Port.18/203

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:444E892D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 75/2014 ERRATA

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 18/2013, torna público que o valor da licitação Pregão Eletrônico 075, é de R$353.893,70 (Trezentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Objeto do convênio FITHA /2014; celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia e o Governo do Estado de Rondônia para a **aquisição de peças e materiais que serão utilizados na recuperação de estradas vicinais da Zona Rural do Município - SEMOSP**. A Licitação será, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será **ás 10h00min horas, do dia 03 de setembro de 2014 (horário de Brasilia).** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, está disponibilizado também no site da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no endereço: www.novabrasilandia.ro.gov.br /portal da transparência / licitações/edital, e poderá ser disponibilizado via e-mail, através de solicitação através do e-mail: cplnbo@hotmail.com Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239

Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:F9513C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

Pregão Eletrônico nº 020/PMNM/2014
Processo Administrativo nº 437/COMOSP/2014
OBJETO: ***Aquisição de Lâminas de 13 Furos para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 023/FITHA/2014***

DA ALTERAÇÃO DA DATA
Onde se lê:

Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 14h00min do dia 29/08/2014
Início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 29/08/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 29/08/2014
Horário: 10h (horário de Brasília)
Local: www.cidadecompras.com.br

Leia-se:
Abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" será às 14h00min do dia 04/09/2014
Início da sessão de disputa de preços será às 14h00min do dia 04/09/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 04/09/2014
Horário: 10h (horário de Brasília)
Local: www.cidadecompras.com.br

Nova Mamoré-RO, 22 de agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:A7F2E454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMNM/2014
A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.086/GP/2014 em 04 de julho de 2014 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal 492 de 30 de março de 2006 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade **"PREGÃO"**, na cujo objeto e a **Aquisição de Material de Consumo para Implantação do Projeto Horta nas Escolas,** conforme Processo Administrativo nº 207/SEMAGROP/2014, especificações constantes no Edital, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **03.09.2014 às 09h00h**, na sala da Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Nova Mamoré - RO,20 de agosto de 2014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:77193A77

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº181-GP/2014

Portaria n°181- GP/2014 Em, 11 de Agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 12,inc.I, da Lei Municipal n° 635-GP/PMNM/2008, dos servidores Públicos integrantes do quadro de Magistério).

R E S O L V E

Art. 1° - Conceder REGIME SUPLEMENTAR, aos servidores da rede Municipal de Ensino, conforme Relação Nominal em anexo, procedente da Secretaria Municipal de Educação- SEMECEL. Conforme memorandos nº333,338/SEMED/ 2014.

NOME	FUNÇÃO	CAD.
JAQUELINE LEÃO DA SILVA	PROFº I-ESPECIAL	5040
CLEONICE NOBERTO O.FOCHESATTO	PROFºPEDAGOGO II	1751
RUDSON ASSIS SILVA	PROFºII-ED. FISICA	5084
VERA LUCIA GOMES DA SILVA	PROFº I-NIEL I	842
DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	PROFº I-NIVEL I	272
CÍCERA FERREIRA DA SILVA MARTINS	PROFº I- NIVEL I	578
RAIMUNDA IZA DA SILVA	PROFº I-NÍVEL I	146

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 11 de AGOSTO de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Barros Marinho Lopes
Código Identificador:CF2CD409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161-GP/2014

PORTARIA nº 161 – GP/2014 Em, 23 de julho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER do Sr **SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 1522216 SSP/RO e CPF nº 556.965.203-69, servidor público municipal, ocupante da função de Técnico em Administração, a concessão da Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento)**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 23 de julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A4641029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170-GP/2014

PORTARIA nº 170– GP/2014 Em, 30 de julho de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Comissão para acompanhamento e Controle de Horas Máquinas, em Cumprimento ao Processo nº 1504.00063/2014 Defesa Civil-CBM/RO, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal não possui comissão específica para esse fim;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Comissão para o acompanhamento e Controle de Horas Máquinas, em cumprimento ao processo nº 1504.00064-00/2014 Defesa Civil-CBM/RO, visando atender as necessidades e interesse da Administração.

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) membros, os quais constam abaixo relacionados:

ROBERTE PAULO AGUIAR SOUZA (COMDEC) – Presidente
JOÁS DOS SANTOS NUNES (Matrícula 7309) - Secretário
FRANCISCO PASMINO GUACARANE (Matrícula 6004) - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de Julho de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9739F7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173-GP/2014

Portaria nº 173– GP/2014 Em, 06 de agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER a designação da servidora **SUZENY PINTO PONTES,** brasileira, funcionária pública, Portador do RG nº 536.166 - SSP/RO e CPF nº 637.101.702-06, para RESPONDER pelo Cargo em Comissão de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:74737595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179-GP/2014

Portaria nº 179 – GP/2014 Em, 11 de Agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - SUSPENDER do Senhor **ISMAEL OLIVEIRA VIANA,** brasileiro, funcionário público, servidor publico municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, Gratificação Administrativa de 30% (trinta por cento)**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:4F9A853A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-GP/2014

Portaria nº 180 – GP/2014 Em, 11 de Agosto de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Inciso I, artigo 18 da Lei municipal nº 634-GP/2008,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Senhora **TATIANE RODRIGUES BIANCHINI,** brasileira, servidora publica municipal do Quadro de Pessoal Efetivo, Gratificação Administrativa de 20% (Vinte por cento)**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FACC2B29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.159 - GP/2014

DECRETO nº 3.159- GP/2014 Em, 11 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Patrimonial, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor**, JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA RIBEIRO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 219.192 - SSP/RO e CPF nº 162.751.282-91, do **Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Patrimonial,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:8E47C084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.160- GP/2014

DECRETO nº 3.160- GP/2014 Em, 11 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Patrimonial, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor**, PAULO SERGIO MATOS DE ARAUJO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 235.484 - SSP/RO e CPF nº 190.700.122-00, para exercer o **Cargo em Comissão de Gerente de Segurança Patrimonial,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de Agosto de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:137E38B5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDUCAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Serviços de Manutenção em impressora e notebook.
Processo Administrativo Nº: 080/2014.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 080/2014, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de licitação o objeto deste feito a:

OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME - inscrita no CNPJ nº. 10.217.619/0001-06 no valor de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 21 de agosto de 2014.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:5D754EA5

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico nº. 002/2014.
Processo nº. 082/2014.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 002/2013, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal.

Objeto:- Aquisiçao de Bebedouro em inox 50 litros, Data para cadastro de propostas **22/08/2014** a partir das **10:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **04/09/2014**, com início às **08:00 h** e início da sessão de disputa dia **04/09/2014** às **09:00 h** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com

Nova União - RO, 21 de Agosto de 2014.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:57CBC824

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 22/08/2014	**CHEGADA:** 23/08/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (Uma)
			V. UNIT.	208,50
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	208,50
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Desloquei a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 22 e 23 de Agosto de 2014, aonde ira conduzi os Pacientes conforme em anexo.

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **André Gonçalves de Aragão**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte, S/N** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: **69 8148-1943**
BANCO: **BANCO BRADESCO** AGÊNCIA: **0734-0** CONTA**: 0540.693-5**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
André Gonçalves de Aragão
Motorista - RG: 375.446 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 15/08/2014.

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A78FDEAB

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2014

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa			
PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º Semestre de 2014			
RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%)	123.102,89	13.147,50	109.955,39
Aplicação em atividades Administrativas	-	184.181,82	(184.181,82)
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	315.480,97	407.986,80	(92.505,83)
Piso de atenção básica - PAB	-	25.763,44	(25.763,44)
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-	7.156,82	(7.156,82)
Farmácia Básica	-	32.543,82	(32.543,82)
Vigilância Sanitária	-	16.354,56	(16.354,56)
Epidemiologia e controle de doenças	-	11.199,87	(11.199,87)
Média Alta Complexidade - MAC	-	91.036,80	(91.036,80)
Outras Transferências de Recursos Estaduais	-	63.242,06	(63.242,06)
Gestão do SUS	-	0,01	(0,01)
Programa Salário educação	-	24.291,37	(24.291,37)
Programa PDDE	6.332,30	-	6.332,30
Programa PNAE	15.775,26	45.646,60	(29.871,34)
Programa PNATE	35,45	104.354,54	(104.319,09)
Aplicação pagto de professores - 60%	329.058,71	173.410,70	155.648,01
Outras despesas fundeb -40%	189.992,82	302.736,43	(112.743,61)
Transferência de Convênios da União	790.020,46	331.146,38	458.874,08
Transferência de Convênios do Estado	49.992,57	-	49.992,57
Outras Transferências de Recursos Estaduais	6.092,32	-	6.092,32
Recursos da educação no ensino fundamental.	6.806,04	-	6.806,04
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	1.832.689,79	1.834.199,52	(1.509,73)
Outras Destinações de Recursos	2.204.102,39	953.644,25	1.250.458,14
Bolsa Família	-	16.945,63	(16.945,63)
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	13.266,15	(13.266,15)
Transferência de Convênios da União	-	921.597,34	(921.597,34)
Transferência de Convênios do Estado	274.496,52	1.126.219,33	(851.722,81)
Outras Destinações de Recursos	-	194.808,46	(194.808,46)
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS(II)	2.478.598,91	3.226.481,16	(747.882,25)
TOTAL (III) = (I+II)	4.311.288,70	5.060.680,68	(749.391,98)
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	6.812.905,47	-	6.812.905,47
Aplicacao do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-	-	-
Aplicacao do RPPS em Atividades Previdenciarias	6.812.905,47	-	6.812.905,47

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4EB20BFE

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE DE 2010

LRF, art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.420.691,43	50,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.885.202,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.490.942,43	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.504.452,36	-51,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.257.908,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.983.401,90	3.226.169,22
FONTE:		

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:97A502D0

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna			
Externa			
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita	0,00	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa	0,00	0,00	0,00
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos			
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias			

Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública – RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		0,00	
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS – [LRF, art. 37] (III)			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00
FONTE:			
Notas: 1 < Medidas Corretivas>			

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A67D49C6

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)##				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00			
Outras garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				
Nota: 1 Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:77C18B52

P M N U - RO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2014

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.300.045,08	1.328.530,01	1.262.425,31	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.300.045,08	1.328.530,01	1.262.425,31	0,00
Interna	1.300.045,08	1.328.530,01	1.262.425,31	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	5.752.553,40	7.648.572,19	7.766.877,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.693.031,27	4.145.710,54	4.311.288,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.308.045,24	4.308.045,24	4.308.045,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-248.523,11	-805.183,59	-852.456,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-4.452.508,32	-6.320.042,18	-6.504.452,36	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.402.401,52	14.189.639,03	12.714.924,07	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,70	9,36	9,93	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-33,22	-44,54	-51,16	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.082.881,82	17.027.566,84	15.257.908,88	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.160.433,23	1.093.210,97	1.044.542,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.160.433,23	1.093.210,97	1.044.542,17	0,00
Previdenciárias	1.160.433,23	1.093.210,97	1.044.542,17	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	7.840,70	8.255,81	8.075,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	391.785,01	298.571,82	217.577,16	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	6.089.593,60	6.550.354,54	6.812.970,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.095.888,60	6.550.354,54	6.812.970,47	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-6.295,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-6.089.593,60	-6.550.354,54	-6.812.970,47	0,00
FONTE:				
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota:				

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:52296CB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 43/2013

Processo Administrativo: 737/2013
Pregão Eletrônico n. 013/2013.

DATA: 19 de Março de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: CONSTRUTORA LOANI LTDA ME

OBJETO: Prorrogação do contrato Nº 43/2013, celebrado em 19 de dezembro de 2013, por mais 160 (cento e sessenta) dias.

PRAZO: Prorrogado por mais 160 (cento e sessenta) dias apartir de 19 de Março de 2014.

DO VALOR: Não haverá pagamento de valores em razão da prorrogação.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:07E518D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA PREÇOS Nº 007/CPL/2014

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 9113/GP/14, torna público os autos do processo administrativo nº 2354/SEMAD/14 aos licitantes e a quem possa interessar que devido nenhuma empresa comparecer para participar dos procedimentos licitatórios na sessão pública realizada no dia 11 de Agosto de 2014 conforme o edital nº 006/CPL/2014, desta forma considerando o princípio da razoabilidade e da economia processual fica **redesignada nova data** para **11 DE SETEMBRO DE 2014 ÀS 8:00** hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1156 no prédio sede da Prefeitura para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/14,** do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE **À REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVO PELO REGIME ESTATUTÁRIO E CLT, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO**. CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2354/SEMAD/2014. No valor Global de R$: 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais). A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Agosto de 2014.

JOSÉ LUCAS ARAÚJO LIMA
Presidente-Substituto/CPL
Dec. 9113/GP/14

Publicado por:
Jose Lucas Araujo Lima
Código Identificador:21F8F61D

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.080 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SEGURADA TEREZINHA MARIA DE JESUS MENDONÇA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 128/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 40, § 1º 1ª parte, inciso I 2ª parte, da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012, c/c artigo 36 § 6º da lei Municipal 1.897/12 a Servidora **TEREZINHA MARIA DE JESUS MENDONÇA**, CPF nº 281.881.442-15, cadastro nº 2208, no Cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, Referencia NP 28, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2014.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:8246A30F

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 2.081 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SEGURADA JOSEFA LOURDES ALVES BEDELEGUE.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, e considerando o constante do processo nº 124/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais, e com Paridade, na forma do art. 6º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 59, da Lei Municipal nº 1.897, de 19 de setembro de 2012, à servidora **JOSEFA LOURDES ALVES BEDELEGUE**, cadastro nº 6530-1, CPF nº 568.274.402-06, no Cargo efetivo de **Professora Nível I 25 horas**, referencia 12, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1747/CAF/2013

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:1444891A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO HOMOLOGA a **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais: Fundo Municipal De Assistência Social: Casa do Idoso, PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil), CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social, Grupos de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de Crianças de 0 a 6 anos de idade e Idosos, Almoço dos Idosos; Sec.Municipal De Obras; Sec.Municipal De Educação: Escola M.I.E.F José Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira; Conselho Municipal Do Direito Das Crianças e Do Adolescente; Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda; Secretaria Municipal De Agricultura; Fundo Municipal De Saúde,** na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, referente aos **PROCESSOS Nº "MÃE" 356/SEMED/2014 E SEUS ANEXOS: 326/SEMAGRI/2014, 313/FMS/2014, 267/SEMOSP/2014, 192/CMDCA/2014, 346/SEMAF/2014, 159/FMAS/2014, 160/FMAS/2014, 161/FMAS/2014 E 162/FMAS/2014**, em favor das Empresas:

ONDE SE LE: BORGES E PAIVA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 08.049.061/0001-55, com o valor total de R$ 75.364,69 (Setenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Nove Centavos).

LEIA SE: BORGES E PAIVA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 08.049.061/0001-55, com o valor total de R$ 76.346,59 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis mil e cinqüenta e nove centavos).

ONDE SE LE: CARMORAIS SUPERMERCADO EIRELLI ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.141.190/0001-95, com o valor total de R$ 265.722,59 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Reais e Cinqüenta e Nove Centavos).

LEIA SE: CARMORAIS SUPERMERCADO EIRELLI ME inscrito no CNPJ sob o nº 19.141.190/0001-95, com o valor total de R$ 269.863,67 (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

PARECIS-RO, 31 de julho de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:84583299

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Pregão Presencial RP n° 007/2014
PROCESSOS Nº "MÃE" 356/SEMED/2014 E SEUS ANEXOS: 326/SEMAGRI/2014, 313/FMS/2014, 267/SEMOSP/2014, 192/CMDCA/2014, 346/SEMAF/2014, 159/FMAS/2014, 160/FMAS/2014, 161/FMAS/2014 E 162/FMAS/2014.

NA ATA REGISTRO DE PREÇOSN° 031/2014
ONDE SE LE: Valor total: R$ 72.859,99
LEIA SE: Valor total: R$ 76.346,59
NA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2014
ONDE SE LE: Valor total: R$ 270.428,39
LEIA SE: Valor total: R$ 269.863,67

PARECIS-RO, 31 de julho de 2014

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:19F09F3C

CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 031/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 031/2014 E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/14
PROCESSOS Nº "MÃE" 356/SEMED/2014 E SEUS ANEXOS: 326/SEMAGRI/2014, 313/FMS/2014, 267/SEMOSP/2014, 192/CMDCA/2014, 346/SEMAF/2014, 159/FMAS/2014, 160/FMAS/2014, 161/FMAS/2014 E 162/FMAS/2014.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 007/2014, do Processo administrativo nº 356/"MÃE"/SEMED- 326/SEMAGRI-313/FMS-267/SEMOSP- 192/CMDCA- 346/SEMAF- 159-161-161-162/FMAS /2014, que tem por objeto a **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais: Fundo Municipal De Assistência Social: Casa do Idoso, PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil), CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social, Grupos de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de Crianças de 0 a 6 anos de idade e Idosos, Almoço dos Idosos; Sec.Municipal De Obras; Sec.Municipal De Educação: Escola M.I.E.F José Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira; Conselho Municipal Do Direito Das Crianças e Do Adolescente; Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda; Secretaria Municipal De Agricultura; Fundo Municipal De Saúde** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:
ONDE SE LE: BORGES E PAIVA LTDA ME com o CNPJ: 08.049.061/001-55, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 75.364,69-**(Setenta e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

LEIA SE : BORGES E PAIVA LTDA ME com o CNPJ: 08.049.061/001-55, totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 76.346,59** (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis mil e cinqüenta e nove centavos), por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 31 de julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF4D5A38

CPL
ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 032/2014

Comissão Permanente de Licitação – CPL

ERRATA DO EXTRATO DA ATA Nº 032/2014 E RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/14
PROCESSOS Nº "MÃE" 356/SEMED/2014 E SEUS ANEXOS: 326/SEMAGRI/2014, 313/FMS/2014, 267/SEMOSP/2014,

192/CMDCA/2014, 346/SEMAF/2014, 159/FMAS/2014, 160/FMAS/2014, 161/FMAS/2014 E 162/FMAS/2014.

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 064/GP/2013 de 04 de Julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Presencial RP n.º 007/2014, do Processo administrativo nº 356/"MÃE"/SEMED- 326/SEMAGRI-313/FMS-267/SEMOSP- 192/CMDCA- 346/SEMAF- 159-161-161-162/FMAS /2014, que tem por objeto a **Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais: Fundo Municipal De Assistência Social: Casa do Idoso, PETI (Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil), CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social, Grupos de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos de Crianças de 0 a 6 anos de idade e Idosos, Almoço dos Idosos; Sec.Municipal De Obras; Sec.Municipal De Educação: Escola M.I.E.F José Cestari, Dom Pedro II e Antonio Candido Silveira; Conselho Municipal Do Direito Das Crianças e Do Adolescente; Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda; Secretaria Municipal De Agricultura; Fundo Municipal De Saúde** com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

ONDE SE LE: CARMORAES SUPERMERCADO EIRELLI ME com o CNPJ: 19.141.190/00001-95 totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 265.722,59-**(Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Nove Centavos) por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

LEIA SE: CARMORAES SUPERMERCADO EIRELLI ME com o CNPJ: 19.141.190/00001-95 totalizando o valor total desta licitação o valor de R**$ 269.863,67** (Duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Parecis-RO, 31 de julho de 2014

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 064/GP/2013

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:AF90C7DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.17/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 6121/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 05/2014

Aos 21 dias do mês de agosto de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.17/2014 para futura e eventual Contratação de Empresa Jurídica especializada para a prestação de serviços de passagens aéreas e terrestres**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 26/2014, visando a **Contratação de Empresa Jurídica especializada para a prestação de serviços de passagens aéreas e terrestres,** conforme planilha**.**

Fornecedor:**DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME**
CNPJ: **06.698.376/0001-06**
End: **Rua Antonio Deodato Durce n°1104 - Centro**
Cacoal – RO
Tel:**69-3441-2047**

Item	Descrição	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	PASSAGENS AÉREAS PARA DIVERSAS LOCALIDADES DO PAÍS	20.000,00	**5.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 21 de agosto de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedor:
DESTINOS VIAGENS & TURISMO LTDA-ME
CNPJ: 06.698.376/0001-06

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:6C5D3CBB

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2014

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº84/2014
Processo Administrativo n°: 3890/2014.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de dedetização**.
Valor Total: **565.600,00(Quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)**
Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
ROD BR 376, KM 188,5 - S/N - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA – PR
CEP: 86.990-000
TEL: 044-3232-3367 / 3232-1057
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1.
Valor Total do Fornecedor: R$ 565.600,00(Quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 21 de agosto de 2014.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:037029A8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N° 04/2014

A licitação para a Contratação de empresa pessoa jurídica especializada para executar serviços de implantação de drenagem da Av. Riachuelo (Trecho – Rua 24 de Novembro com a Av. Padre Feijó, no Município de Pimenta Bueno, referente ao processo nº 6131/2014, será realizada na modalidade convite, a ser aberto dia 29/08/2014, às 8h, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala 19, CPL. Edital e anexos disponíveis neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira, ou através do endereço eletrônico cpl.pb2013@gmail.com.

Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2014.

ERINAN SILVEIRA O. BUREI
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CEB45025

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.26/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 07/2014

Aos 20 dias do mês de agosto de 2014, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.26/2014 para futura e eventual aquisição de combustivél**, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade aditivar a quantidade dos itens registrados na ata n°: 26/2014, visando a **aquisição de combustível,** conforme planilha**.**

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

Item	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Aditivo 25%
1	ÓLEO DIESEL S-10	LITROS	33.000,00	**8.250,00**

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 20 de agosto de 2014.

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. De Registro de Preço

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Fornecedor:
AUTO POSTO PIMENTA BUENO LTDA
CNPJ: 04.380.678/0001-06

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:997285A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.805/2014 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – RO, composta pelos senhores abaixo:

I - ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI - PRESIDENTE
II - ANTONIO DE LISBOA FERNANDES - VICE-PRESIDENTE
III - HEDERSON MOTA - MEMBRO
IV - JULIETE FERREIRA BIAZATTI - MEMBRO
V - MARIANE MAINO - MEMBRO

Art. 2.º A comissão nominada no art 1.º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a administração, os quais integrarão a referida comissão.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revoga-se em especial o Decreto n.º 3.776/2014 de 24 de Julho de 2.014 e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:3093B59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 505/2014 DE, 21 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.170/2014.*
RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para o dia ***25/08/2014,*** no *valor de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) para a senhora* ***DJAIRA DE SOUZA SILVA – DIRETORA DO ABRIGO TRANSITÓRIO MUNICIPAL****, inscrita no CPF n.º 139.339.142-72, que se deslocará até Porto Velho-RO, para acompanhar Kariane da Silva para realizar exames médicos.*

Art. 2.º *O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho - RO, dar-se-á no dia 24/08/2014 às 21:00, de ônibus e o retorno será no dia 25/08/2014, após o encerramento do exame.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A60DCB89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 506/2014 DE, 20 DE AGOSTO DE 2014.

ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.203/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **26, 27 e 28/08/2014**, no valor unitário de R$-600,00 (seiscentos e oitenta reais) perfazendo o total de R$-1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a servidora **JULIETI FERREIRA BIAZATTI - ARQUITETA,** inscrita no CPF n.º 950.318.632-34, tendo em vista que a mesma estará acompanhando o senhor Prefeito em Brasília - DF, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO/Brasília-DF, dar-se-á no dia 26/08/2014 às 14:00 horas onde a servidora estará embarcando no vôo em Cacoal-RO para Brasília-DF e o retorno será no dia 29/08/2014 às 13:35 horas, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:0427FA02

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 051/2014
PROCESSO Nº 302/SEMTUR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO
CNPJ nº 01.592.473/0001-98
CONTRATADA: CAREVEL VEÍCULOS LTDA estabelecida na **Av Celso Mazzutti**, cidade de Vilhena - RO inscrita no CNPJ sob **n°04252060/0001-52.**
OBJETO:
Aquisição de 01(Um) veículo (carro passeio).
TOTAL: R$: 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
EMPENHO ORÇAMENTARIO nº: 1383/1384/2014
PRAZO ESTIMADO: IMEDIATO.
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:CF96651C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 669/PMPO/RO/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. ATRAVES DO CONVENIO FITHA Nº050/2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 21/08/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 03/09/2014 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 03/09/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03/09/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 21 de agosto de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D784BF0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 665/PMPO/RO/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS. ATRAVES DO CONVENIO FITHA Nº014/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 21/08/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 03/09/2014 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 03/09/2014, às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 03/09/2014, às 10:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

Pimenteiras do Oeste, 21 de agosto de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:060D6022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2014/PMPO/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/PMPO/RO/2014

O Município **de Pimenteiras do Oeste - RO - PMPO/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Decreto Municipal nº 024**, do dia 28 de Janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 038/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de Execução direta, no regime de menor **PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de peças, pneus, acessórios e serviços especializados em mecânica para manutenção preventiva e corretiva, no atendimento do Veiculo caminhonete HILUX do Gabinete do Prefeito.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 21/08/2014 às 13:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 03/09/2014 às 21:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 04/09/2014, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 04/09/2014, às 09:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, sito à Avenida Brasil n.º 893, CEP 76.999-000, Pimenteiras do Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1085, site: **www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com**

Pimenteiras do Oeste, 21 de AGOSTO de 2014.

RODRIGO SORDI MOREIRA
Pregoeiro
Decreto n.º 024/2014

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:C4CB2AF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1202/2014/SEMARF
Contratante: PREFEITURA PRESIDENTE MÉDICI
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada: FABIO MOREIRA MAZINI - MEI
CNPJ: 15.487.842/0001-97
Objeto: ASERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO
Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 20.08.2014

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4AE45B8D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/CPLP/2014

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões – CPLP** do município, nomeada pela **Portaria n º 1179/GP/2014,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **002/CPLP/2014**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **039/SAAE/2014**
OBJETO: **Contratação de empresa para construção de poço semi-artesiano no Distrito de Querência do Norte do município de Primavera de Rondônia,** discriminada no Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 26.677,95 (vinte e seis mil seissentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

DATA DE ABERTURA: **12 de setembro de 2014, às 08h30min**.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ramal 206.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da

Comissão Permanente de Licitações e Pregões no endereço supra mencionado e também encontra-se disponível aos interessados no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 21 de agosto de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente CPLP
Mat. 1241

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:65B3E44F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 003/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2014.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2014.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Crespo - RO.
CONTRATADA: José Pereira Junior – ME, CNPJ: 13.009.767/0001-23.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VIGÊNCIA: 14/08/2014 à 14/08/2015;
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 4.346,40 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Agosto de 2014.

Rio Crespo – RO, 14 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:005F0271

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 643, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 429/2011-SEAS, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, para serviços do CRAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 33.000,00, (Trinta e três mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
05.009.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
05.009.**08**.000.0000.0.000.	Assistência Social	
05.009.08.**244**.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
05.009.08.244.**0020**.0.000.	GESTAO POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.009.08.244.0020.**1.085**.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - CONVÊNIO 429/2011-SEAS	
A definir – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 33.000,00
Total da Suplementação		**R$ 33.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social, através de Transferências Voluntárias do Estado, nos termos do Convênio n.º 429/2011-SEAS, no valor de **R$ 33.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR.

Parágrafo Segundo – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 3.300,00, discriminado a seguir:**

05.001.08.243.0020.2092 - SUPORTE ADMINISTRATIVO AO CONSELHO TUTELAR - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de outubro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:ED56B1BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 644, DE 18 DE OUTUBRO DE 2013.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio PAC, proposta nº 11779393000113001, celebrado entre o Governo Federal e o Município de Rio Crespo/RO, através do Ministério da Saúde, visando a Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no âmbito do Programa de Requalificação das Unidades Básicas, com recursos do PAC".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 408.000,00, (Quatrocentos e oito mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

04.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	
04.002.00.000.0000.0.000.	MS-SUS/FUNASA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS	
04.002.**10**.000.0000.0.000.	Saúde	
04.002.10.**301**.0000.0.000.	Atenção Básica	
04.002.10.301.**0010**.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
04.002.10.301.0010.**1.068**.	Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS - Convênio PAC	
A definir – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 408.000,00
FONTE: 021336 CONVENIO UNIÃO - SAÚDE - **Total da Suplementação**		**R$ 408.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através de Transferências Voluntárias da União, nos termos da Proposta de Obras n.º 11779393000113001, no valor de **R$ 408.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de outubro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:67F931BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N º 650, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza a reabertura de Créditos Adicionais Especiais à Lei Orçamentária vigente, para atender aos diversos convênios, celebrados entre o Município de Rio Crespo e outros entes, objetivando o restabelecimento de empenhos que perderam suas validades em decorrência dos novos procedimentos contábeis e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial ATÉ O LIMITE de **R$ 1.407.050,00, (Um milhão, quatrocentos e sete mil e cinquenta reais)**, para alocar nas seguintes dotações orçamentárias especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.	
05.**001**.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
05.001.**15**.451.0000.0.000.	URBANISMO	
05.001.15.**451**.0000.0.000.	INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.**0051**.0.000.	MELHORAMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
05.001.15.451.0051.**1.052**.	PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM RUAS E AVENIDAS – CR 374.768-79/2011	
116 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 149.000,00
Total da Suplementação – FONTE: 021436		**R$ 149.000,00**

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER – DECEL.	
08.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
08.001.**27**.000.0000.0.000.	DESPORTO E LAZER	
08.001.27.**812**.0000.0.000.	DESPORTO COMUNITÁRIO	
08.001.27.812.**0039**.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER.	
08.001.27.812.0039.**1.054**.	INFRAESTRUTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL – 218/PCN/2012	
117 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 250.000,00
Total da Suplementação – FONTE: 021436		**R$ 250.000,00**

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.	
07.003.00.000.0000.0.000.	FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.	
07.003.**12**.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.003.12.**361**.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.**0021**.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
07.003.12.361.0021.**1.031**.	CONTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA – TC PAC 4401/2013	
118 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 509.500,00
Total da Suplementação – FONTE: 021236		**R$ 509.500,00**

Crédito Especial:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.	
09.001.00.000.0000.0.000.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.**08**.000.0000.0.000.	Assistência Social	
09.001.08.**244**.0000.0.000.	Assistência Comunitária	
09.001.08.244.**0030**.0.000.	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.	
09.001.08.244.0030.**1.085**.	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR - CONVÊNIO 429/2011-SEAS	
119 – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 32.800,00
Total da Suplementação – FONTE: 021437		**R$ 32.800,00**

Crédito Especial:

10.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS.	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMS - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS DO FNS/SUS.	
10.002.**10**.000.0000.0.000.	Saúde	
10.002.10.**301**.0000.0.000.	Atenção Básica	
10.002.10.301.**0015**.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS	
10.002.10.301.0015.**1.078**.	Construção de Unidade Básica de Saúde -UBS - Convênio PAC	
28 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 433.750,00
Total da Suplementação - FONTE: 021336 CONVENIO UNIÃO - SAÚDE		**R$ 433.750,00**

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER – DECEL.	
08.**001**.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.	
08.001.**13**.000.0000.0.000.	CULTURA	
08.001.13.**392**.0000.0.000.	DIFUSÃO CULTURAL	
08.001.13.392.**0038**.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA.	
08.001.13.392.0038.**1.033**.	CONSTRUÇÃO CENTRO CULTURAL MULTIPLO USO – CR 306.702-65/2009	
120 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 13.000,00
Total da Suplementação – FONTE: 021436		**R$ 13.000,00**

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.	
07.003.00.000.0000.0.000.	FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS.	
07.003.**12**.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.003.12.**365**.0000.0.000.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.003.12.365.**0022**.0.000.	VIVA A INFÂNCIA.	
07.003.12.365.0022.**1.068**.	CONSTRUÇÃO DE CRECHE – PAC 201.330/2011	
121 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.000,00
Total da Suplementação – FONTE: 021236		**R$ 19.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Proveniente de Recursos Vinculados, através de Transferências Voluntárias, para finalidades específicas consignados nos respectivos acordos celebrados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à 01/01/2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 05 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EAE3E314

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 651, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária nº 593/2012, para atender às adequações das dotações, visando beneficiar o município do Parecer Prévio nº 107/2001/TCER (Verbas Indenizatória) e do Parecer Prévio nº 009/2013/TCER (Férias), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Suplementar no valor de **R$ 273.769,37, (Duzentos e setenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, para alocar nas seguintes dotações orçamentárias à Lei Orçamentária nº 593/2012.

Crédito Especial:
02.000.00.000.0000.0.000. **GABINETE DO PREFEITO**
02.001.00.000.0000.0.000. **CHEFE DE GABINETE**
02.001.04.122.0003.2.002. **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
136- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 06.273,85

03.000.00.000.0000.0.000. **SECRET. DE ADM., PLANEJ. E FAZENDA-SEAPLAF**
03.001.00.000.0000.0.000. **ADMINISTRACAO GERAL**
03.001.04.122.0003.2.003. **APOIO ADMINISTRATIVO GERAL**
137- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 43.294,25
04.000.00.000.0000.0.000. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
04.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE SAUDE**
04.001.10.301.0010.2.009. **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
39- 3.1.90.94.00.00 10247 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 85.084,42

05.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS**
05.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**
05.001.04.244.0020.2.090. **ADMINISTRACAO E GESTAO DOS PROGRAMAS DE BEM ESTAR SOCIAL**
138- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 11.257,85

05.001.08.243.0020.2.092. **SUPORTE ADMINISTRATIVO AO CONSELHO TUTELAR**
139- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 03.565,55

06.000.00.000.0000.0.000. **SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL**
06.001.00.000.0000.0.000. **ENSINO INFANTIL "SITIO DO PICA PAU AMARELO"**
06.001.12.365.0006.2.060. **GESTAO, ADMINISTRACAO E FUNCIONAMENTO DO PRE-ESCOLAR**
140- 3.1.90.94.00.00 10146 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.460,45

06.002.00.000.0000.0.000. **ENSINO FUNDAMENTAL**
06.002.12.361.0005.2.030. **MDEF - ADMINISTRACAO E GESTAO DO PROGRAMA**
141- 3.1.90.94.00.00 10146 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 76.648,97

07.000.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**
07.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**
07.001.27.122.0025.2.070. **GESTAO E ADM DAS ATIVIDADES CULTURA, ESPORTE E LAZER**
144- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 03.528,21

08.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOT**
08.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**
08.001.04.122.0014.2.080. **GESTAO E ADM ATIV OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS PUBLICOS**
145- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 17.919,67

09.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA**
09.001.00.000.0000.0.000. **DEPTO. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
09.001.20.122.0018.2.085. **GESTAO ADMINISTRATIVA DA POLITICA AGROPECUARIA E AMBIENTAL**
146- 3.1.90.94.00.00 10000 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 00.736,15

Total Suplementação: 273.769,37

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. **GABINETE DO PREFEITO**
02.001.00.000.0000.0.000. **CHEFE DE GABINETE**
02.001.04.122.0003.2.002. **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**
4- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.189,01
7- 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.577,89

03.000.00.000.0000.0.000. **SECRET. DE ADM., PLANEJ. E FAZENDA-SEAPLAF**
03.001.00.000.0000.0.000. **ADMINISTRACAO GERAL**
03.001.04.122.0003.2.003. **APOIO ADMINISTRATIVO GERAL**
12- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 00.512,12
14- 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.200,00

03.002.00.000.0000.0.000. **ADMINISTRACAO DAS DIVIDAS**
03.002.28.843.0000.0.005. **AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA - CERON**
22- 3.2.90.21.00.00 10000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 12.097,18

04.000.00.000.0000.0.000. **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS**
04.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE SAUDE**
04.001.10.301.0010.2.009. **MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**
6- 3.3.90.30.00.00 10247 MATERIAL DE CONSUMO 04.906,14
38- 3.3.90.33.00.00 10247 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 00.124,68
8- 3.3.90.39.00.00 10247 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.108,96

04.002.00.000.0000.0.000. **MS-SUS/FUNASA - TRANSFERENCIAS FEDERAIS**
04.002.10.301.0012.2.012. **ACOES DE PREVENCAO E TRATAMENTO, VISANDO A SAUDE BUCAL**
16- 3.1.90.11.00.00 10710 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 05.248,37
17- 3.1.90.13.00.00 10710 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 03.554,01
18- 3.3.90.30.00.00 10710 MATERIAL DE CONSUMO 08.913,71
19- 4.4.90.52.00.00 10710 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 05.545,75

04.002.10.301.0013.2.011. **PREVENCAO DE DOENCAS E PROMOCAO DA SAUDE DA FAMILIA**
20- 3.1.90.11.00.00 10709 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.776,76
04.002.10.302.0010.2.024. **MAC - Hospitalar e Ambulatorial**
36- 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 17.761,78

04.002.10.303.0010.2.015. **AQUISICAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA-SUS**
24- 3.3.90.32.00.00 10712 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.547,81
04.002.10.305.0011.2.013. **ECD - VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTR. DA MALARIA E DENGUE-TFVS.**
29- 3.3.90.30.00.00 10715 MATERIAL DE CONSUMO 06.596,45

05.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEAS**
05.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL**
05.001.04.244.0020.2.090. **ADMINISTRACAO E GESTAO DOS PROGRAMAS DE BEM ESTAR SOCIAL**
29- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 05.637,61

05.001.08.243.0020.2.092. **SUPORTE ADMINISTRATIVO AO CONSELHO TUTELAR**
35- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 05.148,22
05.009.00.000.0000.0.000. **FUNDO MUNICIPAL - FMDCA LM NR. 263/04 E FMAS LM NR. 087/95**
05.009.08.243.0020.2.094. **ACOES DO FUNDO M DIREITO DA CRIANCA E ADOLESCENTE LM 263/04.**
40- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 00.908,83

05.009.08.244.0020.2.093. **ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (1%-LM 087/95)**
44- 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 02.315,25
45- 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.487,56

06.000.00.000.0000.0.000. **SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SECDEL**
06.002.00.000.0000.0.000. **ENSINO FUNDAMENTAL**

06.002.12.306.0005.2.033. **AQUISICAO, DISTRIBUICAO E QUALIDADE DA MERENDA ESCOLAR**
58- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 03.528,21

06.002.12.361.0005.2.030. **MDEF - ADMINISTRACAO E GESTAO DO PROGRAMA**
64- 3.3.90.30.00.00 10146 DE CONSUMO 25.460,45

06.002.12.361.0009.2.031. **MDEF - ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR**
69- 3.3.90.30.00.00 10146 MATERIAL DE CONSUMO 76.648,97

08.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOT**
08.001.00.000.0000.0.000. **DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**
08.001.26.782.0015.2.081. **MANUTENCAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS**
104- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 17.973,65

Total Redução: 273.769,37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao exercício de 2013.

Art. 4º - Fica ratificado o Decreto Municipal nº 1.007, de 24/12/2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 18 de Fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:328EB2A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Concede Reajuste Salarial sobre os Vencimentos Básicos dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste salarial sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos Efetivos do Poder Legislativo, conforme quadro abaixo:

Denominação dos Cargos	Salário Atual	Salário Corrigido
Agente Administrativo	R$ 807,21	R$ 887,93
Auxiliar Administrativo	R$ 730,61	R$ 803,67
Motorista	R$ 730.61	R$ 803,67
Vigia	R$ 730,61	R$ 803,67
Zeladora	R$ 730,61	R$ 803,67
Contador	R$ 1.293,12	R$ 1.422,43
Procurador Jurídico do Legislativo	R$ 1.293,12	R$ 1.422,43

Art. 2º- Os valores da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO serão corrigidos em **10% (dez por cento)** sobre os seus vencimentos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e terá efeitos jurídicos e financeiros a partir do dia 1º de fevereiro de 2014.

Rio Crespo, 25 de Fevereiro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:E597F266

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a secretaria municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial ATÉ O LIMITE de **R$ 36.500,00, (Trinta e seis mil e quinhentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
05.001.00.000.0000.0.000. **SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**
05.001.15.451.0051.1.062. **Urbanização e Infraestrutura de Vias Urbanas**

122- 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 36.500,00
Total Suplementação: 36.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. **SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**
05.001.00.000.0000.0.000. **SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**
05.001.15.452.0053.2.061. **Manutenção de Praças, Jardins, Calçadas e Vias Públicas**
36- 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 06.500,00

05.001.15.752.0053.1.061. **Ampliação da Rede de Iluminação Pública**
37- 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Total Redução: 36.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 25 de março de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:496FE9F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

"Desafeta Área que especifica e autoriza o Poder Público municipal a Proceder a Doação de Lote Urbano para a Igreja Evangélica Ministério Cristã Casa de Davi, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e proceder à doação para Igreja Construção da Sede Evangélica Ministério Cristã Casa de Davi, do seguinte lote:
LOTE 05 da Quadra 08, setor Ediane Maria Moreira – Sendo: **Frente**: 12 mts, Rua Antônio José dos Santos; **Fundos**: 12 mts, Lote 06; **Lado esquerdo**: 30 mts, Lote 07; **Lado direito**: 30 mts, Lote 03; totalizando 360 m², de propriedade do Município de Rio Crespo;
- Para Construção da Sede da Igreja Evangélica Ministério Cristã Casa de Davi, Inscrita no CNPJ nº. 19.227.903/0001-38, neste Município de Rio Crespo.
Segue Memorial Descritivo que passa a fazer parte da presente **Lei**.
Art. 2º - A área objeto desta doação destinar-se-á exclusivamente para a construção, pelo donatário, da Igreja Evangélica Ministério Cristã Casa de Davi.
Parágrafo Único – Cabe a Igreja Evangélica Ministério Cristã Casa de Davi, iniciar as construções das referidas instalações no prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da promulgação desta **Lei**.
Art. 3º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior e seu parágrafo implantarão na reversão automática do bem doado para o patrimônio Municipal com todas as benfeitorias nele realizadas sem qualquer ônus para o Erário Público.
Art. 4º - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica a Igreja Evangélica Ministério Cristã Casa de Davi, obrigada a observar a seguinte condição:
I - não alterar a destinação da doação.
Art. 5º - Ressalvados os casos em que o imóvel sirva como garantia para financiamento da obra a que se refere o artigo 2º, fica a doação onerada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade do imóvel pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da construção.
Art. 6º – Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.
Art. 7º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta do beneficiário.
Art. 8º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 25 de março de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:44B021A4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 655, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar a prestação de serviço autônomo de profissional médico em regime de plantão, no HPP – Hospital de Pequeno Porte do Município de Rio Crespo, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar o serviço de profissional médico, qualquer que seja a especialidade, para a realização de plantão no Hospital de Pequeno Porte - HPP do Município de Rio Crespo, nos termos desta Lei.

§ 1º A prestação dos serviços de que trata o *caput* deste artigo será realizada em razão da necessidade emergencial considerando o interesse público, quando o servidor médico, contratado ou efetivo faltar ao trabalho no seu horário normal ou de plantão.
§ 2º Entende-se por Órgão competente, para efeitos desta Lei, o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento juntamente com o Conselho Municipal de Saúde.
§ 3º O pagamento ao médico, trabalhador autônomo, será formalizado através do Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA, juntamente com documento comprobatório da execução dos serviços, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e deferido pelo Conselho Municipal de Saúde.
§ 4º O pagamento mediante RPA não ensejará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município.
§ 5º O pagamento mediante RPA somente será efetivado ao profissional devidamente inscrito no Cadastro na Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo.
§ 6º É vedada a contratação de profissional médico, nos termos da presente Lei, para substituir profissional em greve.

Art. 2º - Para cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas será devido ao profissional emitente de RPA o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), e descontados os encargos legais incidentes sobre a remuneração paga.

Art. 3º - O profissional autônomo não fará jus a nenhum benefício em razão da prestação do serviço a que se refere esta Lei, senão o previsto no artigo segundo, não sendo devidos 13º (décimo - terceiro) salário, férias, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS ou qualquer outro direito ou benefício devido ao servidor público do Município de Rio Crespo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo, 16 de abril de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:06DFEA09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 656, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 340/PGE-2013, celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e o Município de Rio Crespo, visando a Aquisição de aparelhos de condicionadores de ar, para atender os alunos e professores da EMEF Vaneide de Oliveira, no Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 45.000,00, (Quarenta e cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**	
07.**004**.00.000.0000.0.000.	**TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO**	
07.004.**12**.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
07.004.12.**361**.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
07.004.12.361.**0021**.0.000.	REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
07.004.12.361.0021.**1.069**.	Aquisição de aparelhos condicionadores de ar - Convênio n. 340/2013-PGE	
(137) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE	R$ 45.000,00
Total da Suplementação 21237 – Convênio Estado - Educação		**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 340/2013-PGE, no valor de **R$45.000,00**, para finalidade específica de ações relativas à ação: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 16 de abril de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:1695FCDF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 657, DE 06 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio n.º 044/2012, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de uma escavadeira hidráulica, para atender os piscicultores do Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 319.000,00, (Trezentos e dezenove mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA.	
06.**001**.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
06.001.**20**.000.0000.0.000.	AGRICULTURA	
06.001.20.**602**.0000.0.000.	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	
06.001.20.602.**0040**.0.000.	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	
06.001.20.602.0040.**1.053**.	AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA / CONV 044/2012/MPA.	
(135) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE	R$ 319.000,00
Total da Suplementação		**R$ 319.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Convênio n.º 044/2012 / MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no valor de **R$ 319.000,00**, para finalidade específica de ações relativas a ação: APOIO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA AQUICOLA E PESQUEIRA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 06 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:98D10931

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 658, DE 06 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a Câmara Municipal de Rio Crespo de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 5.000,00, (Cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:
Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. **CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
01.001.00.000.0000.0.000. **CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**
01.001.01.031.0001.2.001. **MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**
8- 3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte: 10000 R$ 5.000,00
Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o
Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. **CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**
01.001.00.000.0000.0.000. **CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**
01.001.01.031.0001.2.001. **MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL**
7- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte: 10000 R$ 5.000,00
Total Redução: R$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 06 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:9F1AA31D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 659, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio FITHA-2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Recuperação de Estradas Vicinais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 306.287,88, (Trezentos e seis mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
05.001.00.000.0000.0.000.	SETOR DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001.**26**.000.0000.0.000.	TRANSPORTE	
05.001.26.**782**.0000.0.000.	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.001.26.782.**0052**.0.000.	REVITALIZACAO E MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS	
05.001.26.782.0052.**1.072**.	FITHA - Convênio Estradas Vicinais 2014	
(141) – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 31.287,88
(142) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 275.000,00
Total da Suplementação		**R$ 306.287,88**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, através de Transferências Voluntárias do Estado, através do Convênio n.º ____/FITHA-2014, no valor de **R$ 305.547,43**, para finalidade específica relativa à ação: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

Parágrafo Segundo – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 740,45, discriminado a seguir: 05. 001. 15. 752. 0053. 1.061 – AMPLIACAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 28 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:FCE257C1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 660, DE 28 DE MAIO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Termo de Compromisso PAR n.º 23.461, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC e o Município de Rio Crespo/RO, visando a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos discriminados no referido Termo, a ser utilizados nas Instalações do PROINFANCIA do Município de Rio Crespo/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica

Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 66.365,90, (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
07.**003**.00.000.0000.0.000.	FNDE - TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
07.003.**12**.000.0000.0.000.	Educação	
07.003.12.**365**.0000.0.000.	Educação Infantil	
07.003.12.365.**0022**.0.000.	VIVA A INFÂNCIA	
07.003.12.365.0022.**1.067**.	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos - PAR MEC/FNDE Nº 23461	
(143) – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERRIAL PERMANENTE	R$ 66.365,90
Total da Suplementação		**R$ 66.365,90**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferência Voluntária da União Federal, através do Plano de Ações Articuladas – PAR n.º 23.461 / MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no valor de **R$ 66.365,90**, para finalidade específica de ações relativas à ação: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DISCRIMINADOS NO PAR nº 23461.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 28 de maio de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:EBE46670

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 661, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Convênio nº 337/PGE-2013, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Município de Rio Crespo/RO, através da Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do lazer – SECEL, visando a Aquisição de Equipamentos para sonorização".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R$ 10.500,00, (dez mil e quinhentos reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE E LAZER - DECEL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.001.**27**.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
08.001.27.**811**.0000.0.000.	Desporto de Rendimento	
08.001.27.811.**0039**.0.000.	INTEGRAÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE E LAZER	
08.001.27.811.0039.**1.055**.	Aquisição de Conjunto de Equipamentos para Sonorização - nº 337/PGE-2013.	
A definir – 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 10.500,00
Total da Suplementação		**R$ 10.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos da Secretaria de Estado dos Esportes, Cultura e Lazer, através de Transferências Voluntárias do Estado, convênio n.º 337/PGE-2013, no valor de **R$ 10.000,00**, para finalidade específica relativa à ação: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO.

Parágrafo Segundo – A título de contrapartida servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 500,00, discriminado a seguir: 08. 001. 27. 812. 0039. 2.053. 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 645, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 634, de 04 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Junho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:2AE0C467

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 662, DE 01 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a emenda na Lei Municipal nº549/2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Rio Crespo – Rondônia e das outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. – Fica acrescentado ao artigo 23, no inciso I, às alíneas "K, L, M" com as seguintes redações:

"Art. 23. *...*
I:**.....**

k) *Pelo Transporte de Estudantes de Difícil Acesso - GDA;*
l) *Gratificação de Incentivo;*
m) *Adicional por Trabalho Noturno;*

Art. 2º. – Ficam criados os artigos 33-A, §1º e §2º; 33-B e Parágrafo único e 33-C todos na Lei Municipal nº 549/2011, que passarão a conter as seguintes redações:
Art. 33**.....**
Art. 33-A: *A Gratificação pelo Exercício de difícil acesso prevista na alínea "k", do inciso I, do artigo 23, será concedida no percentual de*

40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico nas linhas com percurso de ida superiores a 30 quilômetros da sede do município e 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico nas linhas com percurso de ida superiores a 50 quilômetros, apenas aos Motoristas de Veículos Pesados que transportam Estudantes da zona rural.
***§1º:** A gratificação somente será devida enquanto o Servidor estiver em efetivo exercício de transportes de estudantes, deixando de ser paga automaticamente, quando cessar esse exercício.*
***§2º:** Caberá à Chefia imediata do Servidor, a comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, do inicio e do término do efetivo exercício do Servidor nas localidades de difícil acesso.*
Art. 33-B:** A gratificação de incentivo **que trata a alínea "L", do inciso I, do artigo 23, será concedida aos Servidores da Educação do quadro Efetivo do Município de Rio Crespo - RO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, que concluírem o curso técnico fornecido pelo MEC (Pro Funcionário), ministrados a partir da promulgação desta Lei, mediante apresentação de certificado de conclusão de curso no Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único: A gratificação que trata esse artigo não será concedida aos Servidores e Professores que estiverem exercendo a docência.

Art.33-C: O trabalho noturno é aquele executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia até às 05 (cinco) horas do dia seguinte. Ao Servidor cuja jornada de trabalho esteja total ou parcialmente compreendida nesse período, será concedido adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 3º: Fica modificado o artigo 31 e criado o Parágrafo Único no artigo 31 da Lei Municipal nº 549/2011, que passarão a viger com as seguintes redações:

***Art. 31:** A Gratificação pelo Exercício de Docência na Alfabetização será concedida no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico aos Professores em efetivo exercício, no Primeiro, Segundo e Terceiro ano do Ensino Fundamental e aos Professores lotados na Pré – Escola em efetivo exercício de Docência.*
***Parágrafo único:** A gratificação que trata esse artigo não poderá ser incorporada ao vencimento base, sendo, no entanto, computadas para efeito de concessão de férias e décimo terceiro salário.*
Art. 4º. – Fica criado o parágrafo 3º ao artigo 37 da Lei Municipal nº 549/2011, que conterá a seguinte redação;
Art. 37: .....
***§3º:** No caso de deferimento da conversão da licença prêmio em pecúnia, será considerado para cálculo o valor corresponde ao salário base da categoria a qual pertença o Servidor, ressalvadas as gratificações de cunho de aperfeiçoamento no cargo, sendo elas a formação em curso superior universitário, pós-graduação, mestrado e doutorado, desde que relacionadas ao cargo ocupado.*
Art. 5º: Passam a fazer parte integrante desta Lei os anexos I, II e IV que passarão a viger com as seguintes redações:

Art. 6: Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Leis Municipais nºs. 534/2011, 604/2013, 616/2013, 619/2013, 642/2013 e demais disposições em contrário.

Rio Crespo – RO, 01 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D2184924

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 663, DE 01 DE JULHO DE MAIO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 2º da Lei Municipal nº 610/2013, da criação das gratificações do "SUS" e de plantão extra para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município, e das outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Nº 610/2013, de 26 de Março de 2013, passa a viger com a seguinte redação:

***Art. 2º:** A gratificação do SUS será paga exclusivamente para os servidores ocupantes de cargos efetivos e temporários de Médico Clinico Geral 40 horas (diretor Clinico), Bioquímico 40 horas, Odontólogo 40 horas, Enfermeiro Padrão 40 horas, Enfermeiro Padrão 40 horas (Gerencia de Enfermagem) Técnico de Laboratório 40 horas, Técnico de Enfermagem 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Motorista de Veículos Leves "Ambulância" 40 horas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim as disposições em contrário.

Rio Crespo/RO., 01 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:4FA92052

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664, DE 07 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre a alteração do Artigo 37 "caput" da Lei Municipal nº 641/2013, que institui o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI

Art. 1º - Altera o artigo 37 *"caput"* da Lei nº 641/2013, de 04 de outubro de 2013 que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 37: Os Membros do Conselho Tutelar do Município de Rio Crespo – RO, terá a remuneração mensal no valor de R$ - 941,20 (novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 37 *"caput"* da Lei Municipal nº 641/2013, de 04 de outubro de 2013 e demais disposições em contrário, com efeito jurídico e financeiro a partir de 1º de julho do ano de 2014.

Rio Crespo/RO, 07 de Julho de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:D285414C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 74/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2014 do Processo nº 5400/2014 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA e do outro lado a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.

Aos 11 (onze) dias do mês agosto de dois mil e quatorze, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. João Pessoa nº 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, por seus representantes, por delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 2.886/2014 o Senhor **FELIPPE ROBERTO PESTANA**, Procurador Geral do Município, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 743.287 SSP/RO e inscrito no CPF nº 804.990.232-34 e o Senhor **ODIVAL MARTINS DE MORAIS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 942.931 SSP/MT e inscrito no CPF nº 581.045.851-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **PAULO MARTINS FONTES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 204.332.202-97, sede e foro Rua B, 968, Bairro Jorge Teixeira, Ji-Paraná/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e prazo de execução do Contrato nº 102/2014, referente ao processo n° 5400/2014.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 102/2014, será prorrogado pelo prazo de **130 (cento e trinta) dias**, contados a partir do dia 21/09/2014.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 102/2014, será prorrogado pelo prazo de **130 (cento e trinta) dias** contados a partir do dia 01/08/2014.

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 102/2014**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.
Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 11 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município

ODIVAL MARTINS DE MORAIS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PAULO MARTINS FONTES
Contratada

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:61C50A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº094

Processo: 6445/2014
Valor: R$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Contratante: O Município de Rolim de Moura - RO
Contratada: EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - EPP
CNPJ: 04.167.190/0001-97
VALOR R$:75,60 (setenta e cinco reais e sessenta centavos);
Contratada: JOÃO CARLOS ANACLETO
CNPJ: 04.797.536/0001-30
VALOR R$: 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Contratada: FARMACIA GLOBO LTDA ME
CNPJ: 05.373.390/0001-69
VALOR R$:432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM OBEDIÊNCIA AO MANDADO DE SEGURANÇA Nº0003139-53-2014.822.0010
Elemento de Despesa: 33.90.91 – Projeto Atividade: 2.126
Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9EEAA916

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº0093-2014 ELETRONICO

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE,** para atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais Boa Esperança do Município de Rolim de Moura, valor estimado em **R$ 104.146,66** (cento e quatro mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 04 de setembro de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: rosangelapmrm@hotmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5880/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208.

Rolim de Moura, 21 de agosto de 2014.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:20A1B8C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO INDIVIDUAL DE POSSE

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quatorze (2014) na sede do **Poder Legislativo do Município de Santa Luzia D' Oeste,** Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu o Sr. **OZEIAS DE SOUZA,** que tomou posse no cargo efetivo de **Vigia**, o qual foi empossado conforme edital de convocação nº. 02/2014 publicado em 13 de agosto de 2014, referente ao concurso publico sob edital nº 03/2014.
Entrou em exercício no dia 20/08/2014.
O empossado assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerente ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo e demais documentos exigidos no ato da posse.

Santa Luzia D' Oeste, 20 de agosto de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo
Port. 11/2009

CLAUDETE ANTONIETA PEDRÃO
Secretaria Geral e Administração

OZEIAS DE SOUZA
Servidor

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:CC04EA5C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 073/2014
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
JEAN FABRIS DA SILVA
CNPJ: 17.618.382/0001-14
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças e serviços de manutenção da impressora hp laser 1018, tombamento 305, para atender a necessidade deste Poder Legislativo.
VALOR: R$: 190,00 (Cento e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 21/08/2014
SIGNATARIO: Thiago Pinheiro Moreira
JEAN FABRIS DA SILVA.

Santa Luzia D'Oeste RO, 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F18AF28E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°: 01/2014, PROCESSO ADM N°: 856/2014 - CONSTRUÇÃO DE 12 SALAS DE AULA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Presidente Interino, designado pela Portaria nº 036/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Processo 856/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Concorrência Pública, sendo julgado tipo menor preço global, na forma de Concorrência Pública que se realizará na sala da CPL, na rua sete de setembro nº 2370, centro de Santa Luzia D Oeste – RO. Encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br, bem como na sala da CPL. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, e Lei 123/2.005, bem como demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia Civil para a construção de espaço educativo com 12 salas de aula no Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, conforme modelo padronizado do Ministério da Educação FNDE. A abertura da sessão pública será no dia 25/09/2014, horário: 09h00min. Com valor total estimado em R$ 3.533.965,74 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 21 de Agosto de 2014.

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente Interino

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:0CCFAC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2014 PROCESSO ADM Nº: 183/2014 - MATERIAL DE CONSUMO.

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE através de seu pregoeiro interino nomeado pela portaria N°: 036/GP/2014, torna público a prorrogação do prazo de abertura do Pregão Eletrônico N°: 020/2014, cujo objeto é aquisição de material de consumo e prestação de serviços com confecção e instalação de cortinas, no valor de R$: 382.672,08 (trezentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), cujo recurso são próprios (orçamentários), referente ao aviso de licitação publicados entres os dias 14 de agosto à 15 de agosto de 2014, sendo eles na AROM, JORNAL AGAZETA e SITE OFICIAL DESTA PREFEITURA. A disputa dos lances que seria no dia 29/08/2014 no site da cidade compras, terá sua nova data prevista para o dia 09/09/2014 as 10h (Brasília), em razão de problemas operacional interno que impossibilitou o cadastro do edital junto a cidade compras. Todas as informações, o edital e anexos bem como vistas ao processo Administrativo nº 183/2014, poderão serem obtidas junto a sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.santaluzia.ro.gov.br, telefone: (69) 3434 2262 (69) 3434-2358 ramal 814.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 21 de Agosto de 2014.

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Comissão de Licitação.
Port. 036/GP/2014

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:C36FF41C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 022/2014, PROCESSO ADM N°: 772/2014 - AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO.

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE através de seu pregoeiro interino nomeado pela portaria N°: 036/GP/2014 torna público a prorrogação do prazo de abertura do Pregão Eletrônico N°: 022/2014, cujo objeto é aquisição de um caminhão, no valor de R$: 204.500,00 (Duzentos e quatro mil e quinhentos reais), cujo recurso são oriundos do convênio N°: 330/DEPCN/2013, referente ao aviso de licitação publicados entres os dias 14 de agosto à 18 de agosto de 2014, sendo eles na AROM, JORNAL AGAZETA, SITE OFICIAL DESTA PREFEITURA E IMPRENSA NACIONAL. A disputa dos lances que seria no dia 29/08/2014 no site da cidade compras, terá sua nova data prevista para o dia 08/09/2014 as 10h (Brasília), em razão de problemas operacional interno que impossibilitou o cadastro do edital junto a cidade compras. Todas as informações, o edital e anexos bem como vistas ao processo Administrativo nº 772/2014, poderão serem obtidas junto a sala da CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.santaluzia.ro.gov.br, telefone: (69) 3434 2262 (69) 3434-2358 ramal 814.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 21 de Agosto de 2014.

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Comissão de Licitação.
Port. 036/GP/2014

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:A066E556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2014

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas

por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:

Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO

EGLIN THAIS DA PENHA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ROSANA OLIVEIRA DA SILVA
IVONEIDE VENTURA DA ROCHA
LETICIA COUTO DE JESUS ILIDIO
ROSILENE ROCHA DOS SANTOS SANTANA
IRONI MAXIMO

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 20 de Agosto 2014

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:ED57152E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIARIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 0922/2014	Portaria Nº 325/14		Empenho Nº000/14
Beneficiário		**CPF**	
ELIABE FERREIRA PINTO		282.331.232-34	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	ônibus		Placa OHP 4128
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/08/2014	Término	19/08/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
02	R$ 153,81		R$ 307,62
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de levar ônibus escolar placa 4128 para fazer manutenção até a cidade de Vilhena/RO.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO15 de agosto de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:BFF6CC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DIARIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 067/2014	Portaria Nº 328/14		Empenho Nº000/14
Beneficiário		**CPF**	
ELIAS ALVES DE SOUZA		386.596.032-49	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
Oficial	Veiculo AMBULANCIA		Placa OHS 8148
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	17/08/2014	Término	18/08/2014
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
01	R$ 153,81		R$ 153,81
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com finalidade de conduzir pacientes para tratamento especializado para cidade de Porto Velho/RO.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO18 de agosto de 2014

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:00A5730C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2014

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por Item, destinado a Aquisição de Latas de Tinta Acrílica, solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recurso Próprio, Processo Administrativo nº. 1260/SEMTRAS/2014. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 03/09/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 5.772,00 (cinco mil setecentos setenta e dois reais). Informações complementares e o Edital estão à disposição dos interessados na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de Agosto de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:7671D349

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº083/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 370, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **417/2014/SEMSAU**, Contratação de empresa especializada em construção civil, para construir um edifício(UBS) unidade básica de saúde em alvenaria conforme projeto padronizado padrão 1, ministério da saúde, no bairro planalto neste município de são Miguel do Guaporé em favor da empresa ,**TECNOART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** com o valor de R$ 444.056,91 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 20 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:4BA934F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 608/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-608/2014**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Presencial n.º 212/CPL/2014**, vem ADJUDICAR a favor da empresa **COMAPE COMERCIO MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA EPP.** Perfazendo um valor de **R$ 4.681,94 (Quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).** Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS DE CAIXA DE MARCHA DO CAMINHÃO AGRALE 8.500)**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 21 de agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:5622BB1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 593/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-593/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 208/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 72.637,50 (Setenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). a favor da empresa O REI DO PANO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinqüenta reais). Com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- CAMISETAS.

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 21 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:66F66A1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRAVIO DE NOTA PRODUTORA

NILTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, produtor rural, **cpf: 198.243.602-63,** residente na linha 31, km 24, lote 26, gleba 12-d, município de Urupá – RO, comunica que foi **extraviado em lugar incerto, nota fiscal de produtor de nº 049**, de acordo com o Boletim de Ocorrência nº 893N2014.

Teixeirópolis, 21 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:09BC9B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 217/CPL/2014- REITERAÇÃO

Edital Nº. 243/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **081/GAB/2014,** torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (BENS MOVEIS).** Valor estimado de **R$ 4.453,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos).** Com a finalidade de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 615/2014**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **03 de Setembro de 2014**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 21 de Agosto de 2014.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 081 de 07/05/2014

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:E834EF3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 149/2014

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO MUNICIPAL – CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A

O CIMCERO CONS INTERM DA REG LESTO RO, CNPJ: 02.049.227/0001-57, por seu João Nunes, Brasileiro, residente e domiciliado em Ji-paraná – RO, daqui por diante designado CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-91, com sede no SBS – Quadra 4, Bloco A, Lote 25, Sede I, 9° andar, Brasília/DF, neste ato representado pelo o SR. Ademir Aparecido FIletti, residente e domiciliado em Ji-Paraná – RO doravante denominado CONTRATADO, têm como justo e contratados, com dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.333, de 21 de Junho de 1993 e alterações, introduzidas pelas Leis nos 8.883, de 08 de Junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1988 e 9854, de 27 de outubro de 1999 e objeto do contido no processo protocolado sob nr. 179/2014, os serviços descritos neste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço relativos a emissão e administração de cartão de pagamento para ultilização do CIMCERO.
Data da Assinatura: 07/07/2014

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:BE762D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 4-35/SEMTAS/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de pneus novos para atender as necessidades da frota de veículos desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, compreendendo àqueles que atende/pertence à Equipe Volante, ao Programa Bolsa Família e ao Conselho tutelar, de acordo com as especificações, quantitativos, locais e condições de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):
FOX Pneus Ltda - CNPJ nº 03.983.300/0005-50
Valor Total: R$ 983,50 (novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos);
S. F. Santana Renovadora de Pneus EIRELI - EPP - CNPJ nº 11.134.494/0001-95
Valor Total: R$ 1.756,80 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 20 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EEF5297D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 35/CPL/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO através de seu Pregoeiro torna público e para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/CPL/2014 do Processo 1-550/SEMOSPA/2014, datada para o dia 06/082014 às 10h00min, cujo objetivo é a Aquisição de equipamentos, compreendendo Caminhão ¾ , 0 km, ano e modelo 2014 com carroceria em madeira, foi cancelada: motivo de licitação FRACASSADA.
Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 20 de agosto de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:3614CBBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 39/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo descrito.
PROCESSO Nº: 1-609/SEMPLAD/2014.
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETIVO: Aquisição de viatura utilitária compreendendo veículo do tipo furgão com transformação em ambulância do tipo "D" UTI Móvel, 0 (zero) KM, **referente ao convenio n° 337/2013,** para atender as necessidades deste Município de Vale do Paraíso, de acordo com especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entregas relacionados no Termos de referencia.
Empresa(s) Vencedora(s):
J. C. B. Máquinas e Equipamentos EIRELI - EPP - CNPJ nº 16.850.663/0001-35
Valor Total: R$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 20 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6B8D65DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 75/CPL/2013 PROCESSO N. 1-833/SEMOSPA/2013

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto N.º 4.302 de 03 de fevereiro de 2.014, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Presencial abaixo descrito face a recusa em assinar o contrato pela empresa Jairo Augusto de Carvalho EIRELI.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/CPL/2013
Data que ocorreu o Certame: dia 07/11/2013, às 10:00 hs.
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de recuperação de estradas vicinais deste Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo com especificações técnicas, quantitativos e locais de execução relacionados no Termo de Referencia anexo e Plano de Trabalho.
Empresas Vencedoras:
P. C. Construtora de Obras Ltda - ME - CNPJ n. 13.359.253/0001-06
VALOR R$ 149.650,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e cinquenta reais);
Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraná, nº 4199, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso-RO, ou pelo telefone (69) 3464-1005.

Vale do Paraíso/RO; 20 de agosto de 2.014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 4.032 de 03/02/2.014

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:80F56180

SETOR DE PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **DECLARA A ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 001/2014 e 005/14 daPref. Mun. De Vilhena–RO Pregão eletrônico nº 203/2013/SEMUS/SRP, para **Aquisição de Medicamentos e Material Penso** no valor total de **R$ 179.608,40 (**cento e setenta e nove mil e seiscentos e oito reais e quarenta centavos) em favor de EQUILÍBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI – EPP inscrita no CNPJ sob o n°. 04.167.190/0001-97 no valor de R$ 53.824,50 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos) e da empresa BIOCAL COMERCIO EREPRESENTAÇÃOLTDA.inscrita no CNPJ sob o n°. 02.176.223/0001-30 no valor de R$125.783,90 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e oitenta três reais e noventa centavos) conforme parecer do Controle Interno e parecer jurídico, acostado, respectivamente, às folhas 401 a 402 e 407 a 409 dos autos do Processo nº 237/ SEMSAU/2014.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Agosto de 2014.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:CA5FFD09

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/CPL/2014

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 38/CPL/2014, do Processo Administrativo nº. **1-552/SEMPLAD/2014**.

A empresa **CLOHONES JUNIOR RIBEIRO PINTO 01623823242** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 38/ CPL/2014**. **Contratação de empresa para prestação de serviços de 30.000 (trinta mil) Fotocopias (xerox) em preto e branco, aos setores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.**

Vale do Paraíso - RO, 21 de Agosto de 2014.

HOMOLOGO EM, ____/____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EA214A77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 80 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 420.100,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e um reais) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 760/2013 alterada pelos Arts. 1º da Lei nº 778/2014 de 23/06/2014, c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias:
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município junto ao Poder Legislativo e Executivo no valor R$ 420.100,00 (Quatrocentos e Vinte mil e Cem Reais), destinados ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	477	420	10.302.0009.2-009	3.3.90.30	01.07.16	5.200,00
sp	473	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	10.000,00
	473	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	10.000,00
	473	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	9.300,00
	473	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	15.600,00
	131	4	04.121.0005.2-013	3.1.90.94	01.00.99	1.125,74
	29	4	03.092.0003.2-009	3.1.90.94	01.00.99	5.649,96
	67	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	13.224,30
	435	420	10.301.0009.2-033	3.1.90.11	01.02.47	300.000,00
	444	420	10.301.0009.2-033	3.3.90.36	01.02.47	50.000,00
						420.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedida através de anulação de dotação no valor R$ 50.100,00 (Cinquenta mil e Cem reais) previsto no Inciso III e o valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) por provável excesso de arrecadação FPM devido ter incremento de 0,8 para 1,0, previsto no inciso II ambos do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

TIPO	FICHA	ENTIDADE	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR
sp	482	420	10.302.0009.2-009	3.3.90.30	01.07.16	5.200,00
sp	469	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	10.000,00
	470	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	10.000,00
	482	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	9.300,00
	454	420	10.301.0009-2-037	3.3.90.39	01.07.07	15.600,00
	52 fpm	4	04.121.0005.2-013	3.1.90.94	01.00.99	1.125,74
	52 fpm	4	03.092.0003.2-009	3.1.90.94	01.00.99	5.649,96
	52 fpm	4	04.122.0005.2-013	3.3.90.39	01.00.99	13.224,30

	52 fpm	420	10.301.0009.2-033	3.1.90.11	01.02.47	300.000,00
	52 fpm	420	10.301.0009.2-033	3.3.90.36	01.02.47	50.000,00
						420.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:010C681B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.734/2014

Decreto nº. 10.734de 01 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 313.015,00 (Trezentos e Treze Mil e Quinze Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do SUS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.734 de 01 de Agosto de 2014)					
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação					
Unidade 07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alterações Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
10.302.0058.2.375	**PROGRAM DWE PREVENÇÃO E COMBATE AO CANCER DE MAMA- FAEC**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	722	107	-	115,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	723	107	115,00	-
10.302.0058.2.039	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA REDE HOSPITALAR**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	805	107	-	275.000,00
3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONSTR. TERC.	812	107	275.000,00	-
10.341.0062.2.041	**IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. VIGILANCIA SANITARIA**				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	847	102	-	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	848	102	-	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	850	102	-	10.000,00
10.305.0062.2.042	**IMPLANTAÇÃO E MANUT. DAS ATIV. DA ZOONOSES**				
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	860	102	-	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	861	102	-	4.900,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	862	102	-	18.000,00
10.301.0059.2.045	**ADQUIRIR MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A FARMACIA BASICA**				
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	789	102	37.900,00	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**313.015,00**	**313.015,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:42923927

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.735/2014

Decreto nº. 10.735 de 01 de Agosto de 2014.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e dá outras providências".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Suplementar, em conformidade com o art. 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.836, de 23 de Dezembro de 2013(LOA) em conformidade com previsto no Inciso I e IV, § 3°, e nos § 3° e 4°, do Art. 43 da lei n° 4.320/64.
Considerando finalmente ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto para o corrente exercício financeiro de 2014 o Crédito de **R$ 16.300,00(Dezesseis Mil e Trezentos Reais)** na programação e elementos de despesa a seguir.
§ Único – A dotação Orçamentária a ser suplementado é proveniente de Recurso do Tesouro – Recursos Próprio, Recurso do Tesouro - FNAS. Conforme anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às demais disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Dr. Carpintero, Ariquemes-RO

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito do Município de Ariquemes – RO

ANEXO I (Decreto nº 10.735 de 01 de Agosto de 2014)
Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

Unidade 14	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Código	**Especificação**	**Despesa**	**Fonte**	**Alter. Orçamentarias**	
				Suplement.	**Redução**
08.122.0002.2.057	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERC.-PESSOA JURIDICA	904	100	14.400,00	-
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	906	100	-	15.900,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	910	100	1.500,00	-
08.244.0002.2.406	**DESPESAS COM OUTROS PROGRAMS DO FNAS**				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS - PESSOAL CIVIL	957	115	-	100,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	958	115	-	100,00
3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	959	115	-	100,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS -PESSOAL CIVIL	960	115	-	100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	961	115	400,00	-
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**16.300,00**	**16.300,00**
	TOTAL GERAL			**16.300,00**	**16.300,00**

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:057F85E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026/SEMPOG/2014 PROCESSO N.º 6.337/06/SEMOSP/2014 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/SEMPOG/14 – GSRP/PMA

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 115/SEMPOG/14**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (Cimento, Areia Lavada Fina, Brita 0, Tijolos 6 furos, Emulsão RR - 2C, Ferro 3/8, entre outros)** para pavimentação asfáltica, serviço de tapa buraco, meio fio, sarjeta, construção e manutenção de bueiros, drenagem, confecções de manilhas e outros tipos de serviços que for necessário, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 115/SEMPOG/14**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: **MJ DA SILVA & CIA LTDA**
CNPJ:**03.055.135/0001-42** TEL/FAX: (69) 3535-3300/3871 E-MAIL: **marplen@brturbo.com.br**
ENDEREÇO: Av. Candeias, nº 2037, Setor De Áreas Especiais – CEP: 76.870-281 – Ariquemes/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Moacir José Da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **285.203.949-49**
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 02, 03, 04, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.**

LICITANTE: **CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA**
CNPJ: **05.883.400/0001-06** TEL/FAX: (69) 3535-2761 E-MAIL: **canaabritagem@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rod. Br 364, S/Nº - Km 507,09 à Km 508,80 Zona Rural – CEP: 76.870.970 – Ariquemes/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Eli Cristina Omitti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **389.667.272-04**
VENCEDORA DOS ITENS: **05, 06, 07, 08 e 10.**

LICITANTE: **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **04.420.916/0001-51** TEL/FAX: (69) 3223-1091/8129-0303/04 E-MAIL: **emamro@emamasfaltos.com.br/admpv@emamasfaltos.com.br**
ENDEREÇO: Av. Dos Imigrantes, nº. 2979, Sala 03 Altos, Bairro Costa e Silva – CEP: 76.803.651 – Porto Velho/RO
NOME DA REPRESENTANTE: **Andréia Lima Franco**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **778.568.192-87**
VENCEDORA DOS ITENS: **11, 12, 13 e 14.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	15.000	Sc.	Cimento saco de 50 Kg	Itaú	30,40	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
02	105	m³	Areia lavada fina	Região	69,00	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
03	2.673	m³	Areia lavada média	Região	56,00	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
04	400	m³	Areia lavada grossa	Região	60,00	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
05	1.536	m³	Brita 0	Região	99,00	CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA CNPJ: 05.883.400/0001-06
06	3.950	m³	Pó de brita	Região	52,00	CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA CNPJ: 05.883.400/0001-06
07	2.765	m³	Brita 1/2	Região	98,00	CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA CNPJ: 05.883.400/0001-06
08	1.835	m³	Brita 1	Região	95,00	CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA CNPJ: 05.883.400/0001-06
09	22000	mil	Tijolos de 6 furos	Região	330,00	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
10	400	m³	Pedra mão	Região	88,00	CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA CNPJ: 05.883.400/0001-06
11	200	Ton.	CM- 30	Petrobras	2.763,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
12	150	Ton.	Emulsão RR- 2 C	Emam	1.884,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
13	800	Ton.	Emulsão RL 1C	Emam	1.869,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
14	200	Ton.	Emulsão asfáltica Modificada por Polímero elastomérico – RC1CE	Emam	2.475,00	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 04.420.916/0001-51
15	476	Br.	Ferro 1/4	Belgo	12,17	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
16	4.000	Br.	Ferro 3/8	Belgo	28,14	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
17	182	Br.	Ferro 4/2	Belgo	6,00	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
18	2.052	Br.	Ferro 5/16	Belgo	19,79	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
19	100	kg	Arame recozido	Belgo	6,50	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
20	300	Und.	Maderite 1.10 x 2.20 10 mm	Delta	49,00	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
21	200	Sc.	Cal hidratado para pintura de 8 kg	Usical	10,60	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42
22	200	Sc.	Cal hidratado para reboco de 20 kg	Usical	12,45	MJ DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 03.055.135/0001-42

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1– A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 - A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, na cidade de Ariquemes-Ro, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras ou local indicado pela mesma **no prazo máximo de 15 (Quinze) dias**, a contar da data de emissão Nota Empenho, sem qualquer ônus para o erário Municipal. Por tratar-se de materiais que serão utilizados em Obras, na sua maioria são produtos de difícil armazenamento, a detentora deverá entregar o material solicitado conforme a demanda através de requisições assinadas pelo secretario, ou por outra pessoa designada pelo mesmo.
6.2 - A fiscalização e o recebimento dos materiais/produtos ficarão a cargo da Comissão de **recebimento de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Obras**, devidamente nomeadas pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, e das comissões de recebimento de materiais e serviços nomeadas pelas secretarias para tal fim, observando todas as especificações técnicas e obrigações mencionadas no Projeto Básico.
6.3 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
6.4 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos produtos, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.
6.5 - Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3535-2932, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, situada a Rua Vimbere, nº 2183 setor 04, de segunda as sextas feiras no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, **até o 30º (trigésimo) dia**, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
8.2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
8.3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
8.4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
8.5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
8.6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
8.7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
8.9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
b) não mantiver a proposta, injustificadamente;
c) comportar-se de modo inidôneo;
d) fizer declaração falsa;
e) cometer fraude fiscal;
f) falhar ou fraudar a execução do contrato.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;

9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 22.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e "c" do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Obras, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Obras.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 115/SEMPOG/14**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 6.337/06/SEMOSP/14.**
14.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 115/SEMPOG/14**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ARI ALVES FILHO
Presidente Do SRP/PMA
Empresa(s) Vencedora(s) do Certame

Empresa:
MJ da Silva & Cia LTDA
CNPJ: 03.055.135/0001-42
MOACIR JOSÉ DA SILVA
Representante

Empresa:
Construção Civil Marplen LTDA
CNPJ: 05.883.400/0001-06
ELI CRISTINA OMITTI
Representante

Empresa:
EMAM – Emulsões e Transportes LTDA
CNPJ: 04.420.916/0001-51
ANDRÉIA LIMA FRANCO
Representante

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C942BC8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 23/06/2014 PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	139.474.571,83	0,00	Despesa Orçamentária	130.649.092,66	0,00
Ordinária	63.738.476,70	0,00	Ordinária	52.196.508,54	0,00
Recursos Próprios	63.738.476,70	0,00	Recursos Próprios	52.196.508,54	0,00
Vinculada	75.736.095,13	0,00	Vinculada	78.452.584,12	0,00
Educação	8.586.974,74	0,00	Educação	9.487.580,81	0,00
Saúde	12.093.559,63	0,00	Saúde	17.045.106,68	0,00
Transferência do FNAS	910.437,46	0,00	Transferência do FNAS	651.285,00	0,00
Outros Recursos Estaduais Destinado à Saúde	334.915,83	0,00	Outros Recursos Estaduais Saúde	52.679,20	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	130.184,29	0,00
CIDE	9.012,05	0,00	CIDE	259.731,15	0,00
COSIP	1.883.208,94	0,00	COSIP	1.756.004,55	0,00
Operação de Credito	2.427.860,73	0,00	Operação de Credito	1.994.261,17	0,00
Remuneração Depósitos Bancários	1.274.677,71	0,00	Remuneração Depósitos Bancários	622.424,71	0,00
Transferência Fundo a Fundo - SUS	16.104.898,63	0,00	Transferência Fundo a Fundo – SUS	14.866.032,32	0,00
Transferência Fundo a Fundo - FNDE	2.140.579,40	0,00	Transferência Fundo a Fundo - SUS	3.401.734,28	0,00
Transferência Fundo a Fundo – FUNDEB	18.572.499,59	0,00	Transferência Fundo a Fundo-FUNDEB	18.572.499,59	0,00
Transferência de Convenio-EDUCAÇÃO	1.099.022,84	0,00	Transferência de Convenios-Educação	1.155.497,34	0,00
Transferência de Convenios-Saude	0,00	0,00	Transferência Convenios-Saude	616.937,54	0,00
Transferência de Convênios - Outros	10.298.447,58	0,00	Transferência de Convênios - Outros	7.840.625,49	0,00
SUB-TOTAL	139.474.571,83	0,00	SUB-TOTAL	130.649.092,66	0,00
TRANSF. FINANC RECEBIDAS	44.140.509,67	0,00	TRANSF. FINANC. CONCEDIDAS	44.140.509,67	0,00
Recebidas Orçamentariamente	44.140.509,67	0,00	Concedidas Orçamentariamente	44.140.509,67	0,00
SUB-TOTAL	44.140.509,67	0,00	SUB-TOTAL	44.140.509,67	0,00
Recebimentos Extra-orçamentários	24.136.262,72	0,00	Pagamentos Extra-orçamentários	24.266.396,97	0,00
Inscrição de Restos a Pagar	6.976.590,19	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar	7.274.770,70	0,00
Valores Restituíveis	17.159.672,53	0,00	Valores Restituíveis	16.991.626,27	0,00
Transferências Recebidas	0,00	0,00	Transferências Concedidas	0,00	0,00
SUB-TOTAL	24.136.262,72	0,00	SUB-TOTAL	24.266.396,97	0,00
Saldo em espécie do Exercício Anterior	20.070.241,41	0,00	Saldo em Espécie do Exercício Atual	28.765.586,33	0,00
Caixa e Equivalente em Moeda Nacional	20.070.241,41	0,00	Caixa e Equivalente Moeda Nacional	28.765.586,33	0,00
SUB-TOTAL	20.070.241,41	0,00	SUB-TOTAL	28.765.586,33	0,00
TOTAL	227.821.585,63	0,00	TOTAL	227.821.585,63	0,00

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:53951868

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 27/03/2014 PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	39.312.384,73	24.080.708,28	PASSIVO CIRCULANTE	2.973.528,30	7.976.192,72
Caixa Equivalente de Caixa	28.765.586,33	20.070.241,41	Obrigações Trab . Prev. e Assiste	42.435,51	138.519,20
Caixa Equivalente de Caixa Moeda Nac.	28.765.586,33	20.070.241,41	Pessoal a Pagar	42.435,51	138,519,20
Caixa Equivalente de Caixa Moeda Nac.	28.765.586,33	20.070.241,41	Pessoal Pagar –Consolidação	42.435,51	138.519,20
Bancos Conta Mov. Demais Bancos	28.765.586,33	20.070.241,41	Pessoal a pagar Exerc. Anteriores	42.435,51	138.519,20
Banco do Brasil	16.726.092,47	18.039.924,77	Salário,Remunerações e Benef.Exer	42.435,51	138.519,20
Caixa Econômica Federal	6.743.591,10	1.733.924,61	Forn.Ctas a pagar Curto Prazo	2.360.284,18	2.900.782,54
Banco ITAU	20.314,42	47.001,61	Forn.Contas pagar Nac. Curto Prazo	2.360.284,18	2.900.782,54
Bradesco	106.058,88	46.258,16	Forn.Contas pagar Nac. Curto Prazo	2.360.284,18	2.900.782,54
Demais contas Bancarias	5.169.529,46	203.132,26	Forn.Nac.Exercicios Anteriores	1.691.107,39	2.900.782,54
Créditos a Curto Prazo	7.117.227,27	0,00	Forn.Nac.Exercicios Anteriores	1.691.107,39	2.900.782,54
Empréstimos e Financ. Concedidos	7.117.227,27	0,00	Precatórios Fornec. Nacionais	5.116,57	0,00
Empréstimos e Financ. Concedidos-Consol	7.117.227,27	0,00	Precatórios Fornec. Nacionais Exerc	5.116,57	0,00
Empréstimos Concedidos a Receber	7.117.227,27	0,00	Contas Pagar Cred.Nac.Exerc.Anteri	664.060,22	0,00
Demais Créditos Valores a Curto Prazo	73.785,51	0,00	Credores-Restos pagar Process-Exe	664.060,22	0,00
Adto concedidos a Pessoal e a Terceiros	18.155,33	0,00	Demais Obrigações Curto Prazo	570.808,61	4.936.890,98
Adto concedidos a Pessoal e a Terceiros	18.155,33	0,00	Valores restituíveis	355.818,84	177.886,94
Adto Concedido a Pessoal	18.155,33	0,00	Valores Restituíveis – Consolidação	355.818,84	177.886,94
Outros Adto Concedidos a Pessoal	18.155,33	0,00	Consignações	162.795,02	46.304,73
Depósitos Restituíveis Valores Vinculados	55.630,18	40.627,97	INSS	101.262,98	0,00
Depósitos Rest. Valores Vinculados-Consoli	55.630,18	40.627,97	IRRF – Devido	0,00	713,34
Depósitos Cauções Rel a Contr. Ou Conven	41.690,77	34.627,97	Pensão Alimentícia	254,75	20,00
Depósitos Judiciais Efetuados	6.000,00	6.000,00	Empréstimos e Financiamentos	867,99	0,00
Depósitos Judiciais Efetuados Poder Execut	6.000,00	6.000,00	Outros consignatários	60.409,30	45.571,39
Depósitos Efet. p/Interposição de Recursos	7.939,41	0,00	Depósitos não Judiciais	198.140,39	131.582,21
Estoques	3.355.785,62	3.969.838,90	Depósitos e Cauções a Efetuar	30.896,93	26.821,43
Almoxarifado	3.355.785,62	3.969.838,90	Outros Depósitos	167.243,46	104.760,78

Almoxarifado-consolidação	3.355.785,62	3.969.838,90	Outros Valores Restituíveis	(5.116,57)	0,00
Material de Consumo	3.355.785,62	3.969.838,90	Outros Valores Restituíveis	(5.116,57)	0,00
			Outras Obrigações a Curto Prazo	214.989,77	4.759.004,04
ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.231.700,62	80.017.577,18	Outras Obrig. Curto Prazo-Consoli	214.989,77	4.759.004,04
Ativo Realizável a Longo Prazo	9.478.173,20	7.817.352,55	Indenizações e Restituições	19.650,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	9.478.173,20	7.817.352,55	Indenizações e Rest.Diversas Exerc	19.650,00	0,00
Créditos a Longo Prazo – Consolidação	9.478.173,20	7.817.352,55	Outros Credores a Curto Prazo	5.000,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	7.668.456,30	6.6688.844,41	Outros Credores Exercícios Anterior	5.000,00	0,00
Créditos Previdenciários Inscritos	7.668.456,30	6.688.844,41	Outras Obrigações Consolidação	190.339,77	4.759.004,04
Divida Ativa não Tributaria – Clientes	1.809.716,90	1.128.508,14	Outras Obrigações Exerc. Anteriores	190.339,77	4.759.004,04
Créditos Inscritos em Divida Ativa	1.809.716,90	1.128.508,14			
Investimentos	10.171,07	10.171,07	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	42.322.747,42	15.690.941,51
Demais Investimentos Permanentes	10.171,07	10.171,07	Obrigações Trab, Prev. e Assistenci	4.764.757,29	6.563.174,08
Demais Inv. Permanentes-Consolidação	10.171,07	10.171,07	Encargos Sociais a Pagar	4.764.757,29	6.563.174,08
Demais Investimentos Permanentes	10.171.07	10.171,07	Encargos Sociais Pagar –Consol	4.764.757,29	6.563.174,08
Imobilizado	87.743.356,35	72.190.053,56	INSS a Pagar	4.764.757,29	6.563.174,08
Bens Moveis	28.488.230,91	26.293.428,33	INSS Debito Parcelado	4.764.757,29	6.563.174,08
Bens Moveis Consolidação	24.488.230,91	26.293.428,33	Empréstimos e Financ. Longo Prazo	37.557.990,13	9.127.767,43
Maquinas,Aparelhos Equptos Ferramentas	12.650.072,20	11.417.151,76	Empréstimos a Longo Prazo Interno	17.425.483,13	9.127.767,43
Aparelho de Medição e Orientação	19.605,21	15.045,39	Empr. Longo Prazo Interno-Consolid	17.425.483,13	9.127.767,43
Aparelhos e Equiptos de Comunicação	89.456,39	92.570,97	Empréstimos Internos em Contratos	17.425.483,13	9.127.767,43
Aparelhos,Equiptos Utensílios Med.Odonto	1.864.304,75	1.767.339,01	Juros Encargos Pgar Emprest.Finan	20.132.507,00	0,00
Aparelhos Equiptos para Esportes Diversos	429.139,00	2.500,00	Juros Encargos Pgar Emprest.Finan	20.132.507,00	0,00
Equipamento Proteção Segurança Socorro	7.303,52	10.392,23	Encargos - Empréstimos Internos	20.132.507,00	0,00
Maquinas Equptos de Natureza Industrial	478.341,69	414.845,69			
Maquinas Eqptos Energéticos	8.290,66	594,40			
Maquinas Eqptos Gráficos	749,90	749,90			
Maquinas Ferramentas e Utensílios Oficina	347.207,65	303.002,85			
Maquinas Equiptos Utensílios Agric. Agrop.	4.884.851,14	4.423.620,12			
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	290.057,95	201.504,31			
Peças não Incorporáveis a Imóveis	13.363,22	14.263,14			
Outras Maquinas,Aparelhos Equptos Ferra	4.217.401,12	4.170.723,75			
Bens de Informática	1.628.603,96	1.650.683,01			
Equipamentos de Processamentos Dados	1.628.603,96	1.650.683,01			
Moveis e Utensílios	3.961.674,74	3.855.459,06			
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.378.172,69	1.166.924,79			
Maquinas ,Instalações Utensílios Escritório	72.581,46	84.288,19			
Mobiliário em Geral	2.510.920,59	2.604.246,08			
Materiais Culturais Educ. e Comunicação	721.396,73	661.352,70			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL
BALANÇO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO: 2013 PERÍODO: DEZEMBRO DATA DE EMISSÃO: 23/06/2014 PÁGINA: 2

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Bandeiras Flâmulas e Insígnias	6.704,00	6.764,00			
Coleções e Materiais Bibliográficos	222.593,24	221.334,47			
Instrumentos Musicais e Artísticos	110.212,92	108.292,92			
Equptos para Áudio Vídeo e foto	381.886,57	324.961,31			
Veículos	9.484.957,28	7.850.048,63			
Veículos Diversos	696.297,00	233.097,00			
Veículo de Tração Mecânica	8.788.660,28	7.616.951,63	TOTAL PASSIVO	45.296.275,72	23.667.134,23
Demais Bens Moveis	41.526,00	858.733,17			
Outros Bens Moveis	41.526,00	858.733,17	PATRIMONIO LIQUIDO	91.247.809,63	80.431.151,23
Bens Imóveis	59.372.224,31	48.896.625,23	Patrimônio Social e Capital Social	41.266.696,55	41.266.696,55
Bens Imóveis – Consolidação	59.372.224,31	45.896.625,23	Patrimônio Social	41.266.696,55	41.266.696,55
Bens de Uso Especial	48.046.167,07	34.665.918,30	Patrimônio Social Consolidação	41.266.696,55	41.266.696,55
Edifícios	29.160.704,29	26.042.154,15	Ajuste de Avaliação Patrimonial	3.646.945,73	0,00
Terrenos /Glebas	10.392.391,81	8.623.764,15	Ajuste de Av. Patrimonial Ativos	3.646.945,73	0,00
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	8.493.070,97	0,00	Ajustes Av.Patrimonial Ativos Cons	3.646.945,73	0,00
Bens Dominicais	117.804,63	117.804,63	Resultados Acumulados	46.334.167,35	39.164.454,68
Salas e Escritórios	117.804,63	117.804,63	Superávits ou Déficits Acumulados	6.646.742,37	0,00
Bens Imóveis em Andamento	9.916.948,83	2.233.314,54	Superávits ou déficits Ac. Consolida	6.646.742,37	0,00
Obras em Andamento	9.916.948,83	2.233.314,54	RESULTADO DO EXERCICIO	4.735.352,16	0,00
Instalações	412.064,73	0,00	RESULTADO DO EXERCICIO	4.735.352,16	0,00
Demais Bens Imóveis	879.239,05	8.879.587,76	Ajustes de Exercícios Anteriores	2.434.360,51	0,00
Outros Bens Imóveis	879.239,05	8.879.587,76	Lucros e Prejuízos Acumulados	39.164.454,68	39.164.454,68
(-)Depreciação,Exaustão e Amortização Ac	(117.098,87)	0,00	Lucros e Prej. Acumulados Consolid	39.164.454,68	39.164.454,68
(-)Depreciação,Exaustão e Amortização Ac	(117.098,87)	0,00	Resultado de Exercício Anteriores	39.164.454,68	39.164.454,68
(-)Depreciação Acumulada – Bens Moveis	(117.098,87)	0,00	TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	91.247.809,63	80.431.151,23
TOTAL	136.544.085,35	104.544.085,35	TOTAL	136.544.085,35	104.098.285,46
ATIVO FINANCEIRO	28.765.586,33	20.070.241,41	PASSIVO FINANCEIRO	7.341.296,92	7.976.192,72
ATIVO PERMANENTE	107.778.499,02	84.028.044,05	PASSIVO PERMANENTE	42.322.747,42	15.690.941,51
SALDO PATRIMONIAL				86.880.041,01	80.431.151,23
ESPECIFICAÇÕES	31/12/2013	31/12/2012	ESPECIFICAÇÕES	31/12/2013	31/12/2012
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo Atos Potenciais Passivos		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	2.049.076,88	429.730,50	Execução de Obr. Contratuais	2.049.076,88	429.730,50
TOTAL	2.049.076,88	429.730,50	TOTAL	2.049.076,88	429.730,50

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:67005A0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIAO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2014

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não-processados)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos da Educação no Ensino Fundamental – Aplicação Direta (5%)	13.147,50	-	-	-	109.955,39	-
Aplicação em atividades Administrativas	-	62.255,21	-	121.926,61	(62.255,21)	-
Recursos de Ações e Serviços de Saúde – Aplicação Direta	-	196.622,30	-	211.364,50	118.858,67	-
Piso de atenção básica - PAB	-	12.960,00	-	12.803,44	(12.960,00)	-
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	-	7.156,82	-	-	(7.156,82)	-
Farmácia Básica	-	21.805,22	-	10.738,60	(21.805,22)	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	16.354,56	-	-
Epidemiologia e controle de doenças	-	-	0,01	11.199,86	(0,01)	-
Média Alta Complexidade - MAC	-	3.160,00	-	87.876,80	(3.160,00)	-
Outras Transferências de Recursos Estaduais	-	6.579,00	-	56.663,06	(6.579,00)	-
Gestão do SUS	-	-	0,01	-	(0,01)	-
Programa Salário educação	-	-	-	24.291,37	-	-
Programa PDDE	-	-	-	-	6.332,30	-
Programa PNAE	-	15.945,60	-	29.701,00	(170,34)	-
Programa PNATE	-	-	-	104.354,54	35,45	-
Aplicação pagto de professores - 60%	-	173.410,70	-	-	155.648,01	-
Outras despesas fundeb -40%	-	64.930,69	-	237.805,74	125.062,13	-
Transferência de Convênios da União	-	-	-	331.146,38	790.020,46	-
Transferência de Convênios do Estado	-	-	-	-	49.992,57	-
Outras Transferências de Recursos Estaduais	-	-	-	-	6.092,32	-
Recursos da educação no ensino fundamental.	-	-	-	-	6.806,04	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	13.147,50	564.825,54	0,02	1.256.226,46	1.254.716,73	-
Outras Destinações de Recursos	-	226.217,06	85,40	727.106,98	1.969.724,42	-
Bolsa Família	-	-	-	16.945,63	-	-
Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-	187,65	-	13.078,50	(187,65)	-
Transferência de Convênios da União	38.017,40	-	39.754,94	843.825,00	(77.772,34)	-
Transferência de Convênios do Estado	-	-	-	1.126.219,33	274.496,52	-
Outras Destinações de Recursos	10.005,21	-	184.803,25	-	(194.808,46)	-
TOTAL DOS RECURSOS NAO VINCULADOS(II)	48.022,61	226.404,71	224.643,59	2.727.175,44	1.971.452,49	-
TOTAL (III) = (I+II)	61.170,11	791.230,25	224.643,61	3.983.401,90	3.226.169,22	-
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	6.812.905,47	-
Aplicacao do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	-	-	-	-	-	-
Aplicacao do RPPS em Atividades Previdenciarias	-	-	-	-	6.812.905,47	-

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5B4E8883

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2014 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.84/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 141, do processo **3890/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **3890/2014**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 84/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 84/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA
CNPJ: 18.093.163/0001-21
ROD BR 376, KM 188,5 - S/N - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA – PR
CEP: 86.990-000
TEL: 044-3232-3367 / 3232-1057
Valor Total do Fornecedor: R$ 565.600,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Ambulancia Semi - UTI	VOLKSWAGEM/AMAROK 4X4	UND	4,00	141.400,00	565.600,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO:
6.1 Prazos de entrega A empresa vencedora do certame deverá entregar o veículo, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO:
7.1 Locais de entrega: Os VEÍCULOS deverão ser entregue no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da SEMSAU, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGESIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 21 (VINTE E UM) de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:
Bellan Transformações Veículares LTDA
SANDOVAL ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR
Representante

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8C583895

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014

OBJETO REGISTRADO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS E PEÇAS E ASSESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

PREGÃO ELETRONICO Nº: 047/2014
PROCESSO Nº: 449/2014

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ: 84.746.130.0001-68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	DESCONTO
1	WOLKSWAGEN	MARCA	1	169.510,27	169.510,27	44,00%
3	GMC	MARCA	1	2.257,76	2.257,76	5,35%
4	FIAT	MARCA	1	66.864,64	66.864,64	70,11%
6	FORD	MARCA	1	37.701,99	37.701,99	3,35%
7	NISSAN	MARCA	1	8.513,16	8.513,16	2,01%
8	TOYOTA	MARCA	1	17.528,00	17.528,00	3,10%
9	IVECO	MARCA	1	5.000,00	5.000,00	2,01%
10	CHEVROLET	MARCA	1	20.000,00	20.000,00	3,10%

Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ: 08.055.411/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	DESCONTO
2	MERCEDES BENS	MARCA	1	79.150,48	79.150,48	3,59%
5	MITSUBISHI	MARCA	1	16.000,00	16.000,00	2,96%

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Sistema de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3E620CF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 PROCESSO N° 108/2014

Nesta data, compareceu à sede do CIMCERO – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, inscrito no CNPJ sob n° 02.049.227/0001-57, com endereço nesta Cidade, na Avenida Dois de Abril, 1021, doravante denominado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL, a empresa abaixo qualificada, doravante denominada FORNECEDOR, para, atendendo convocação expedida, assinar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço global, constante da proposta apresentada no Pregão presencial nº 001/2014, bem como os compromissos que assume o Fornecedor, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos anexos, que desta fazem parte integrante, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente Ata o registro de preços para prestação de serviços para locação de veículos e maquinários com doação ao término do contrato de 36 meses, para atender as necessidades dos municípios consorciados.

FORNECEDOR: **MT LOCADORA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 12.910.163/0001-90
ENDEREÇO: Rua Desembargador Campos, SN, Bairro: Vila Rosa, Goiânia-GO, COMPLEMENTO: QUADRA: 46 LOTE: 27CEP: 74345-100.
REPRESENTANTE: EDUARDO DELGADO DE ALMEIDA THÓ

ITEM	Qt	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total/(36) Meses	Valor Global R$
1	16	16 (dezesseis) Chassis de Caminhão, marca ford, modelo cargo 1719, novos, 0 km, ano de fabricação 2014, de fabricação nacional, cabine avançada, combustível a diesel, motor turbo, 04 cilindros, potência de 189 CV, câmbio com 6 marchas a frente e uma à ré, diferencial de dupla velocidade (reduzido), direção hidráulica, freios duplo circuito a ar, PBT de 16.500 Kg, tanque de combustível com capacidade de 275 litros, equipado com Coletor Compactador de Lixo, marca Cimasp, modelo Masterlix 15, novo, ano de fabricação 2014, de fabricação nacional, com capacidade de 15m³ de lixo compactado dentro da caixa coletora, fabricado em chapa de aço de alta resistência, laterais lisas, praça de carga traseira com capacidade de 2,20 m³ de lixo solto, sistema de compactação feito por duas placas de aço (transportadora e compactadora) acionadas por cilindros hidráulicos internos, placa transportadora com guias revestidas de polímero, processo de descarga do lixo feito por painel ejetor deslizante sobre guias de polímero, acionado por cilindro hidráulico telescópico de estágios de dupla ação, abertura e fechamento manual da porta traseira feito por 2 cilindros hidráulicos externos de simples ação, índice de compactação 4 x 1, estribo traseiro para acomodar até 4 garis com alças de segurança e corrimão em toda volta, reservatório de chorume do lixo com capacidade de 100 litros com válvula de escoamento, pintura com tratamento anti oxidante com acabamento em esmalte sintético em cores definidas pela Prefeitura, válvula anti aceleração, válvula anti chupeta, acelerador eletro pneumático do motor, suporte para pás e vassouras, iluminação na praça de carga traseira para trabalhos noturnos, sistema de comunicação sonora entre garis e motorista, tomada de força multiplicadora com acionamento no interior da cabine do caminhão, adequação da distancia do entre eixo, reforço no feixe de molas, garantia e entrega técnica na garagem da prefeitura, sinalização externa em conformidade com CNT/CONTRAN. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km para o veículo, o que vencer primeiro Garantia de 06 (seis) meses para o equipamento	14.944,00	537.984,00	8.607.744,00
2	25	25 (vinte e cinco) Chassis de caminhão, marca ford, modelo cargo 1319 novos, (zero quilometro) de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, cabine avançada em chapa de aço, combustível a diesel, motor turbo, 04 cilindros, potência de 189 CV, caixa de marchas com 06 velocidades à frente e uma à ré, direção hidráulica, freios duplo circuito a ar, PTB de 13.000 kg. Tanque de combustível com capacidade de 275 litros, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, equipado com coletor compactador de lixo, marca Cimasp, modelo CSCLL 12, novos, ano de fabricação 2014, de fabricação nacional, com capacidade de 12 metros cúbicos de lixo compactado dentro da caixa coletora, fabricado em chapa de aço de alta resistência, laterais lisas, praça de carga traseira com capacidade de 1,85 metros cúbicos de lixo solto, sistema de compactação feito por duas placas de aço (transportadora e compactadora) acionadas por 02 (dois) cilindros hidráulicos cada uma, processo de descarga do lixo feito por painel ejetor deslizante, acionado por cilindro hidráulico telescópico de estágios, abertura e fechamento da porta traseira feito por 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, sistema de segurança que permite a parada e reversão do ciclo de compactação em caso de emergência, índice de compactação mínimo de 4 x 1, estribo traseiro para acomodar até 04 garis com alças de segurança e corrimão, sistema de comunicação entres garis e motoristas, válvula de escoamento para o chorume do lixo, pintura com tratamento anti oxidante e acabamento em esmalte sintético em cores a ser definidas, tomada de força com acionamento pneumático no interior da cabine, adequação de distancia de entre eixos do chassi, iluminação e sinalização conforme normas CNT/CONTRAN. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km para o veículo, o qe vencer primeiro. Garantia de 06 (seis) meses para o equipamento	13.027,00	468.972,00	11.724.300,00
03	10	10 (dez) Chassis tipo caminhão 3/4, marca ford, modelo cargo 816, novo (zero quilometro) de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, cabine avançada em chapa de aço, combustível a diesel, motor turbo, de 04 cilindros, potencia de 162 CV, caixa de marchas com 05 velocidades à frente e uma à ré, direção hidráulica, PTB de 8.250 kg. Tanque de combustível com capacidade de 150 litros, e todos os acessórios exigidos pelo Código de Transito Brasileiro, equipado com coletor compactador de lixo, marca Cimasp, modelo CSCLL6, novo (zero quilometro) ano de fabricação 2014, de fabricação nacional, com capacidade de 06 metros cúbicos de lixo compactado dentro da caixa coletora, fabricado em chapa de aço de alta resistência, laterais lisas, praça de carga traseira com capacidade de 1,60 metros cúbicos de lixo solto, sistema de compactação feito por duas placas de aço (transportadora e compactadora) acionadas por 02 (dois) cilindros hidráulicos cada uma, processo de descarga do lixo feito por painel ejetor deslizante, acionado por cilindro hidráulico telescópico de estágios, abertura e fechamento da porta traseira feito por 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, sistema de segurança que permite a parada e reversão do ciclo de compactação em caso de emergência, índice de compactação de 3 x 1, estribo traseiro para acomodar até 03 garis com alças de segurança e corrimão, sistema de comunicação entres garis e motoristas, válvula de escoamento para o chorume do lixo, pintura com tratamento anti oxidante e acabamento em esmalte sintético em cores a ser definidas, tomada de força com acionamento pneumático no interior da cabine, adequação de distância de entre eixos do chassi, iluminação e sinalização conforme normas CNT/CONTRAN. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km para o veículo, o que vencer primeiro. Garantia de 06 (seis) meses para o equipamento	10.255,00	369.180,00	3.691.800,00
4	10	10 (dez) Retroescavadeiras, marca New Holland, modelo B90B, novas, zero hora de uso, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, motor à diesel, cabine aberta, tração 4 x 4, potência de 94 hp, transmissão de 4 velocidades à frente e 4 à ré, direção tipo hidrostática; freios de serviço de discos múltiplos em banho de óleo, assento regulável, 2 faróis dianteiros, lanterna traseiras de freio. Equipamento frontal composto por 2 cilindros de elevação, caçamba frontal com força de escavação de 5.800 kg e retro escavador com força de escavação de 4.180 kg, mangueiras, tubos e conexões hidráulicas de alta pressão, braços, hastes articuladas e estrutura soldada. Caçamba frontal de uso geral com capacidade de 0,80 m³ e concha traseira com capacidade de 0,24 m³. Tanque de combustível com capacidade de 130 litros. Peso Operacional de 6.850 Kg. Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas.	10.810,00	389.160,00	3.891.600,00
5	10	10 (dez) Motoniveladoras, marcas New Holland, modelo RG140, ano de fabricação 2014, novas, Zero Hora de uso, de fabricação nacional, Cabine fechada com ar condicionado, PBO (Peso Bruto Operacional) 14.371 kg, potência de 140 HP, 6 cilindros, motor à diesel, injeção direta, turbo, transmissão tipo Powershift de acionamento direto ou similar, direção hidrostática incorporando dois inteiramente seqüencial, câmbio com 6 marchas a frente e 3 à ré cilindros de direção, Pneus 1400 x 24 – L 12 com 12 lonas, sistema elétrico de 24 v, tanque de 340 litros, assento com suspensão, espelhos retrovisores laterais. Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas.	27.441,00	987.876,00	9.878.760,00
6	10	10 (dez) Pás Carregadeiras, marca New Holland, modelo 12D sobre rodas, novas, zero hora, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, motor à diesel, potência de 128 CV, conversor de torque; servotrasmissão de 4 velocidades avante e 3 à ré; tração nas 4 rodas; reduções finais planetárias; direção hidrostática; freios de serviço a disco nas 4 rodas, tipo ar sobre óleo; distribuidor hidráulico; articulação reforçada; grade proteção do radiador; filtro de ar a seco, tipo duplo com elemento de Segurança; assento regulável; lubrificação centralizada; 2 faróis dianteiros, lanterna traseiras de freio; indicadores; nivelador da caçamba e parada de elevação automática; radiador de resfriamento do óleo hidráulico, combustível e óleo hidráulico, Equipamento frontal, composto de 2 cilindros de elevação, 2 cilindros da caçamba, mangueiras, tubos e conexões hidráulicas de alta pressão; braços; hastes articuladas e estrutura soldada. Caçamba de uso geral com capacidade de 1,91 m³. Peso Bruto Operacional de 10.300 Kg, cabine fechada, com ar condicionado. Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas.	16.575,00	596.700,00	5.967.000,00
7	10	10 (dez) Escavadeiras Hidráulicas, marca New Holland, modelo E215E, ano de fabricação 2014, novas, Zero Hora de uso, de fabricação nacional, Cabine aberta, PBO (Peso Bruto Operacional) 23.244 kg, capacidade da caçamba de carga de 1,20 m³, potência de 170 HP, 6 cilindros, motor à diesel, injeção direta, turbo, transmissão tipo hjdrostática ou similar de duas velocidades, sistema de giro com motor hidráulico de pistões com redutores finais, com sistema de freio automático, direção por sistema joystick de acionamento de todos os movimentos dos braços e giro da estrutura superior, esteira engraxada, reforçada, com embuchamento selado, braço monobloco com comprimento de 5.000 mm, sistema	24.392,00	878.112,00	8.781.120,00

		elétrico de 24 v, tanque de combustível com capacidade de 410 litros, assento com suspensão, espelhos retrovisores laterais. Garantia de 12 (doze) meses, sem limite de horas.			
8	15	15 (quinze) Veículos, tipo Caminhonete, marca Toyota, modelo Hillux cabine dupla, ano de fabricação 2014, novas, sem uso, de fabricação nacional, combustível à diesel, tração 4 x 4, capacidade para 05 passageiros, 04 cilindros, caixa de marchas automático com câmbio de 05 marchas à frente e uma à ré, 04 portas, tanque de combustível com capacidade de 80 litros, equipado com ar condicionado, trio elétrico, air bag e direção hidráulica, motor diesel turbo com potência de 171 cv, ABS off Road, bancos do motorista e do passageiro com ajuste de altura, sistema de assistência à frenagem, controle eletrônico de frenagem, distribuidor eletrônico da força de frenagem, bloqueio eletrônico do diferencial, ganchos para amarração de carga na caçamba, sistema de controle de tração, volante com regulagem de altura e profundidade. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro.	8.315,00	299.340,00	4.490.100,00
9	30	30 (trinta) Veículos, tipo automóvel, marca fiat, modelo palio fire, novos, 0km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, combustível à gasolina/ alcool - flex, capacidade para 05 passageiros, motor 1.0 com potência de 73 cv (à gasolina) e de 75 cv (à álcool), 04 cilindros, caixa de marchas com câmbio mecânico com 5 marchas à frente e uma à ré, 04 portas, tanque de combustível com capacidade de 55 litros, cor Branco, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro.	1.940,00	69.840,00	2.095.200,00
10	04	04 (quatro) Chassis tipo Cavalo Mecânico, marca ford, modelo cargo 1933, novo, 0 km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, zero km, sem uso, combustível a diesel, motor turbo 06 cilindros, potência de 334 CV, caixa de marchas com 13 velocidades à frente e 02 à ré, diferencial de dupla velocidade (reduzido), direção hidráulica, freios duplo circuito a ar, PBT de 16.800 Kg, capacidade de tração de 45.150 kg, 02 (dois) tanques de combustível com capacidade para 275 litros cada. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro.	13.027,00	468.972,00	1.875.888,00
11	05	05 (cinco) Veículos, tipo pick-up´s, marca fiat, modelo Strada, cabine dupla, novos, 0km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, combustível à gasolina/ alcool - flex, capacidade para 05 passageiros, motor 1.6, potência de 85 cv (à gasolina) e de 86 cv (à álcool), 04 cilindros, caixa de marchas com câmbio mecânico com 5 marchas à frente e uma à ré, 03 portas, tanque de combustível com capacidade de 55 litros, equipado com ar condicionado e direção hidráulica. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro.	2.806,00	101.016,00	505.080,00
12	43	43 (quarenta e três) Micro Ônibus, marca Marcopolo, modelo Volare V8, novos, sem uso, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, motor à diesel, turbo, 04 cilindros, injeção direta, potência de 115 CV, caixa de marchas com 05 velocidades à frente e uma à ré, direção hidráulica, PBT de 7.800 Kg, capacidade de 25 passageiros mais o motorista ou 39 passageiros (crianças de até 12 anos) 01 porta dianteira, bancos revestidos em tecido de alta resistência com cintos de segurança, saída de emergência, ar condicionado, frigo bar, piso anti-derrapante, rodado duplo na traseira com estepe. Todos os acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro.	12.750,00	459.000,00	19.737.000,00
13	60	60 (sessenta) Veículos, tipo utilitário, marca fiat, modelo doblo, carroceria fechada, tipo Ambulância simples remoção, novos, 0km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, combustível à gasolina/ álcool - flex, capacidade para 02 passageiros, potência de 130 cv (à gasolina) e de 132 cv (à álcool) , 04 cilindros, caixa de marchas com câmbio mecânico com 5 marchas à frente e uma à ré, 02 portas dianteiras, 02 portas trazeiras, tanque de combustível com capacidade de 60 litros, cor Branco, equipado com ar condicionado, equipado com maca para remoção de pacientes, suporte para oxigênio, armários laterais, forração de laterais, assoalho e teto em material lavável, janela de comunicação com a cabine, e sinalização externa conforme CONTRAN. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro. Garantia de 06 (seis) meses para a transformação do veículo para ambulância	4.157,00	149.652,00	8.979.120,00
14	27	27 (vinte e sete) Veículos tipo Furgão, marca fiat, modelo ducato van, Ambulância simples remoção, novos, 0km, de fabricação nacional, ano de fabricação 2014, 2 portas dianteiras, banco dianteiro com capacidade para 03 ocupantes, 01 porta lateral corrediça, porta traseira bipartida, combustível à diesel, injeção de combustível com gerenciamento eletrônico, motor 4 cilindros, turbo, direção hidráulica, potência de 127 cv, caixa de câmbio com 5 marchas à frente e uma à ré, revestimento total da parte traseira e assoalho com revestimento lavável, maca traseira deslizante, suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, sinalização luminosa superior, adesivos laterais, iluminação, sinalização e pintura conforme normas CNT / CONTRAN vigentes. Garantia de 12 (doze) meses, ou 50.000 km, o que vencer primeiro. Garantia de 06 (seis) meses para a transformação do veículo para ambulância	7.762,00	279.432,00	7.544.664,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior àquele praticado no mercado, o Consórcio Público Intermunicipal convocará o fornecedor para uma negociação, com o fim de obter redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado. Se resultar frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, ao Consórcio Público Intermunicipal poderá:

Liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- O preço dos itens ora registrado é o apresentado na proposta vencedora da licitação, e não será objeto de reajuste, salvo disposição legal em contrário, emanada de órgão ou poder competente.

- Poderá ser solicitada a revisão do preço registrado, desde que o pedido seja instruído por documentos comprobatórios da procedência do mesmo, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, de matéria-prima, ou outros documentos pertinentes.

- A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá guardar a diferença percentual entre o preço originalmente proposto e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- O registro poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

– Pelo Consórcio Público Intermunicipal, quando:

O Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

O Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93 assim o determinarem;

- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório.

– O cancelamento será precedido de processo administrativo, devendo a decisão final ser fundamentada.

– Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento será feita por escrito.

– A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final, a qual deverá ser prolatada no prazo de até 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de Nota de Empenho da despesa emitida Prefeitura a qual aderir o contrato de programa.

- Juntamente com a nota de empenho, será enviada ao Fornecedor uma AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, que indicará as condições e características da prestação de serviço, nos termos do Edital, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas do evento.

- Nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o evento haverá a confirmação do pedido, com a indicação precisa do local onde será realizado a entrega.

4.4 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexa do presente ato convocatória.

4.5 – A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Suprimento, situado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, à avenida dois de abril 1021, Bairro: Urupá Cidade: Ji-Paraná, para assinar o termo de contrato.

4.6 – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio Público Intermunicipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa e ou empresa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 36 (meses) parcelas fixas e irreajustáveis, iniciando-se na data de sua assinatura e com doação ao término do pagamento das parcelas acordadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão fiscalizados e avaliados pelas servidores designados para fiscalizar (69) 3423-0401.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 - A aceitação do cumprimento do objeto da licitação somente será efetivada após parecer de profissional credenciado para tal, pelo prazo máximo de 5 dias, sendo facultado ao Município, o direito de não efetivar o pagamento se no ato da aceitação, ficar comprovada imperfeição, ineficiência ou a execução em desacordo com as normas técnicas adequadas.

8.2 - Após a conferência, e com o aceite do setor responsável pela recepção do bem a ser motivo da locação, será emitida a devida autorização para recebimento pelo licitante VENCEDOR, que receberá, conforme o especificado no presente Edital.

8.3 - Nenhum pagamento de acréscimo no preço será permitido durante a vigência do contrato de locação decorrente deste pregão.

8.4 - O pagamento será efetuado na moeda corrente, através de Ordem de Pagamento Bancária ou crédito em conta corrente da contratada pelo Município Consorciado.

8.5 – O pagamento será efetuado em parcelas fixas e irreajustáveis, sendo a primeira parcela após a entrega do bem em até 05 (cinco) dias. Os demais pagamentos no total de 35(trinta e cinco) parcelas, no valor unitário correspondente ao item que o município aderir através de contrato de programa, serão feitos a cada 30 (trinta) dias, até o término do contrato, mediante o encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Prefeitura Municipal.

8.6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8.7 – Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

8.8 – Fica convencionado que as multas de transito e outras multas que ocorrerem relativas ao uso dos veículos e equipamentos será de responsabilidade exclusiva da Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

– DOS DIREITOS

Constituem direitos da Consórcio Público Intermunicipal receber o objeto nas condições avençadas e proceder a fiscalização e gerenciamento desta Ata e, do FORNECEDOR, receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

– DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Prestar os serviços nas condições pactuadas.

Manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o Consórcio Público Intermunicipal, imediatamente, Qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

Apresentar, durante a execução dos serviços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Prestar os serviços no prazo solicitado, entregando os produtos em perfeitas condições de uso.

- DAS OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Providenciar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços.

Solicitar o fornecimento dos serviços com antecedência da realização do evento, conforme previsto no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O Fornecedor submeter-se-á ao regime de penalidades abaixo, previstas na legislação:

- Na forma do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, o Fornecedor, garantida a prévia defesa, ficará sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da compra, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

Na forma do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital e nesta Ata sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios AROM:

- advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- multa de até 10% (dez por cento) sobre o montante dos serviços prestados no mês, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

10.1.7 – A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

10.1.8- Na forma do artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/02, caso o Fornecedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a presente Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da lei mencionada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e nesta Ata e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização resumida no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios AROM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentário das Prefeituras Consorciadas que aderirem ao contrato de programa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É competente o foro da cidade de Ji-Paraná-Rondônia para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes do processo.

Ji-Paraná-RO 07 de agosto de 2014.

Consórcio Público Intermunicipal:

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Controlador

MT LOCADORA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS LTDA
Fornecedor

EDUARDO DELGADO DE ALMEIDA THÓ
Procurador

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:6B31B04C

